DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

CATANDUVA

Quarta-feira, 26 de julho de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2371

SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Leis 21

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social 96
Concursos Públicos/Processos Seletivos 96
Edital - Notas 96

Secretaria de Contratações Públicas 97
Licitações e Contratos 97
Aditivos / Aditamentos / Supressões 97
Aviso de Licitação 97
Contratos 98
Convocação 98
Homologação / Adjudicação 99
Prazo Recursal 99

Secretaria de Educação 101
Departamento de Compras 101
Dispensas 101

Secretaria de Finanças 109
Atos Administrativos 109
Notificações 109

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 114
Atos Administrativos 114
Autuações 114

Secretaria de Saúde 115
Departamento de Compras 115
Dispensas 115

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 119
Atos Administrativos 119
Notificações 119
Departamento de Compras 125
Dispensas 125

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC 125
Atos Oficiais 125
Portarias 125

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC 127
Atos Oficiais 127
Portarias 127

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.620, DE 05 DE JULHO DE 2.023

NOMEIA MEMBROS PARA FORMAR A COMISSÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, observando o que preceitua o artigo 188, da Lei Complementar nº 0355, de 26 de dezembro de 2.006, e atendendo o contido no Ofício nº 016/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana0, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os membros que especificam, para compor a **COMISSÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, quais sejam:

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana:

GILBERTO AUGUSTO MOTTA
ALEXANDRE CANZANESI FEDELI

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

MARCOS QUEIROZ COELHO
CRISTIAN ANDRÉ BALDUÍNO DOS SANTOS

Representantes da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva:

MARCO ANTONIO MACHADO
JOÃO CÉSAR MENDES MENEGUELI

Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

DANIEL MOUAD
GABRIELA MACHADO PIVA

Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito:

JOÃO PAULO MACHADO
LEANDRO VAMBERTO GALLANI

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

JÚLIA CASSIANO WAYEGO
JULIANA SENI MARTINS DADDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.620, de 05 de julho de 2.023

Representante da Coordenadoria Municipal de Habitação:

RODRIGO CRISTIANO GENOVES

Representante do Gabinete do Prefeito:

FERNANDO MARTINS DE SÁ

Representante do PRODEICA:

FERNANDO CESAR BRAZ

Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva:

MARCOS HATANAKA

Art. 2º Nenhuma liberação, expedição de diretriz ou qualquer outra manifestação em relação ao parcelamento de solo, em todas as suas modalidades, deverá ser efetuada sem a aprovação da Comissão ora composta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 8.247, de 24 de março de 2.022 e Decreto nº 8.488, de 20 de janeiro de 2.023.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.621, DE 06 DE JULHO DE 2.023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 5.480, de 08 de novembro de 2.013 e atendendo ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 01, de 30 de junho de 2.023, oriundo do Conselho Municipal Sobre Drogas, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, com mandato de 02 (dois) anos, para compor a CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS, **Biênio 2023/2025** os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL:

1 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
1ª Titular: LUANA JÉSSICA BARBOSA – Cras Bom Pastor
2ª Titular: IZABELA SPARAPANI – Casa de Passagem
3ª Titular: MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES – Secretaria Mun. Assistência Social
4ª Titular: LUIS ROGÉRIO SABINO – Secretaria Mun. Assistência Social
5ª Titular: ANDRESSA ANDRADE MIGUEL DE OLIVEIRA – Secretaria Mun. Assistência Social

1ª Suplente:: VANESSA ALVES SERAFIM BARROS – Cras Bom Pastor
2ª Suplente: LUCIANO BUENO – Casa de Passagem
3ª Suplente: não houve indicação
4ª Suplente: não houve indicação
5ª Suplente: não houve indicação

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: CARLOS EDUARDO ZUCCHI
Suplente: WISLEY MANOEL DE SOUZA

3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: MARIA LUIZA MIGUEL SIMIELLI
Suplente: APARECIDA LUCIA REIS

4 – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho:
Titular: DARLENE ANDRÉIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS
Suplente: LEISA CRISTINA SAGRILLO DE SÁ

5 – Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:
Titular: RAFAEL AUGUSTO DE MORAES NEVES
Suplente: ANA PAULA SHIGAKI MACHADO SERVO

6 – Representante da Guarda Civil Municipal:
Titular: AIRTON ANTUNES DE PAIVA
Suplente: RUDINEI MENDES DOS SANTOS

7 – Representante do Poder Judiciário:
Titular: ALANA BEATRIZ FERREIRA
Suplente: EMELINE DUO RIVA

8 – Representante da Diretoria Regional de Ensino:
Titular: SIMONE ANDRELA ANGELOTI
Suplente: TELMA BISELLI DE LOURENÇO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.621, de 06 de julho de 2.023

9 – Representante da Policia Militar do Estado de São Paulo:
Titular: RODRIGO MARTINS GONSALES
Suplente: EDNEIA BARBOSA

10 – Representante da Policia Civil do Estado de São Paulo:
Titular: EMILIO CARLOS DAMASCENO
Suplente: JAIR EDUARDO CARACININ

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes das comunidades terapêuticas ou Serviços Similares

- **Associação Recomeçar – Comunidade Terapeutica:**
  Titular: NATALIA MARIA CARLESSI
  Suplente: JOYCE MELISSA FLORINDO

- **Associação Pão Nosso – Comunidade Terapêutica Lar Bom Samaritano:**
  Titular: MURILLO LEGAL BORGES
  Suplente: FABIANO DE JESUS RODRIGUES

- **Comunidade Terapêutica Lirio dos Vales:**
  Titular: LOURDES MARIA DE JESUS PEREIRA SILVA
  Suplente: LUANY KEIZI MOREIRA NAMBA

- **Comunidade Terapêutica Cáritas:**
  Titular: MARCELLI NOVAES BARBOZA
  Suplente: NELMA MARIA ALVES

- **Associação Mahatma Gandhi:**
  Titular: REGIANI DI PAULA GONÇALVES NUNES
  Suplente: ANNA CAROLINA MARIA ABRÃO

Representantes de Grupos de Apoio

- **Loja Maçonica Acadêmica – Mário Paludeto nº 284:**
  Titular: EDUARDO LESUR CYPRIANO
  Suplente: ANDERSON MARCELLO RAMOS GOBETTI

- **Diocese de Catanduva:**
  Titular: EVA NARCISO MIGUEL
  Suplente: NILTON CESAR SIQUEIRA RAMOS

Representantes do Segmento Criança / Adolescente

- **Programa Beneficente – Criança Cidadão do Futuro – Segmento Criança e Adolescente:**
  Titular: GUSTAVO HENRIQUE FÁVERO
  Suplente: MARIA TERESA OLIVEIRA CATANHO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.621, de 06 de julho de 2.023

Representantes de Usuário

- **Associação Recomeçar - Usuário:**
  Titular: LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO
  Suplente: ADAUTO MOTTA FILHO

Representantes do Conselho Tutelar

- **Conselho Tutelar:**
  Titular: EVANDRO ELYDIO SEMINATTI
  Suplente: VINICIUS ESPELETA

Representantes da OAB

- **OAB**
  Titular: ANDRÉ LUIS MONTELEONE
  Suplente: ANDRÉ LUIS BENITO

Representantes de Entidades de Ensino Superior da Rede do Município

- **Unifipa:**
  Titular: ADRIANA BORGES RODRIGUES
  Suplente: LEILA RENATA RAMIRES MASTEGUIM

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 14 de junho de 2.025**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2.023**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.622, DE 06 DE JULHO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 02/2.023, de 30 de junho de 2.023, oriundo do Conselho Municipal Sobre Drogas, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **DIRETORIA EXECUTIVA do CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS, Biênio 2023/2025**, os seguintes membros:

Presidente: LUANY KEIZI MOREIRA NAMBA
Vice Presidente: MARIA LUIZA MIGUEL SIMIELLI
1º Secretário: LOURDE MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA
2º Secretário: LUANA JÉSSICA BARBOSA

Art. 2º A nova Diretoria ora nomeada deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 14 de junho de 2.025**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.625, DE 11 DE JULHO DE 2.023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATANDUVA – COMTUR.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 6.373, de 03 de abril de 2.023, atendendo ao solicitado pela Coordenadoria de Turismo, **DECRETA:**

Art. 1º Nomeia, a partir desta data, para um mandato de 02 (dois) anos, membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATANDUVA – COMTUR.**

Art. 2º O COMTUR de Catanduva fica assim constituído:

§ 1º - Do Poder Público:

a. Um representante do Turismo;
Titular: **MARIA CRISTINA PINHEIRO MACHADO SANCHES**
Suplente: **FERNANDO MARTINS DE SÁ**

b. Um representante da Cultura;
Titular: **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**
Suplente: **ANDREA BUENO**

c. Um representante do Meio Ambiente;
Titular: **KAREN JAQUELINE MORANDIN SILVA**
Suplente: **JÚLIA CASSIANO WAYEGO**

d. Um representante da Educação; e,
Titular: **PAULA REGINA NOGUEIRA**
Suplente: **CINTHIA SIMIONATO PEREIRA**

e. Um representante do Desenvolvimento Econômico.
Titular: **LUCRÉCIA CHRISTIANE RODRIGUES SOUZA**
Suplente: **GABRIELA FRANCELINA DE SOUZA OFUJI**

§ 2º – DA INICIATIVA PRIVADA:

a. Um representante dos Meios de Hospedagem;
Titular: **HILÁRIO LOPES DA SILVA NETO**
Suplente: **GILBERTO PALAMONE AGUDO ROMÃO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.625, de 11 de julho de 2.023

b. Um representante de Bares Diferenciados e Restaurantes;
Titular: **GUSTAVO JOSÉ DIAS PENA**
Suplente: **RICARDO COSTA CARDOSO**

c. Um representante dos Agentes de Turismo;
Titular: **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**
Suplente: **JAMILA BAKR AWAD**

d. Um representante dos Artesãos;
Titular: **DENILIS GONÇALVES**
Suplente: **MARIANE SILVEIRA MORELLI GARCIA**

e. Um representante dos Promotores de Eventos;
Titular: **FLÁVIO HENRIQUE BIANCINI CASAL GARCIA**
Suplente: **HENRIQUE GUSTAVO UHL**

f. Um representante de Publicidade e Marketing;
Titular: **GISELE MARIA FAGANELLO CASTRO LAHOZ**
Suplente: **MARCO ANTONIO QUEIROZ DO CARMO**

g. Um representante dos Urbanistas;
Titular: **ADRIANA BELLINI BONJOVANI**
Suplente: **MARIA LUIZA SPRONE**

h. Um representante do Turismo Rural;
Titular: **MARIA TERESA VILELA NOGUEIRA ABDO**
Suplente: **LAÉRCIO JOSÉ BARATO**

i. Um representante do Comércio;
Titular: **ALEXANDRA BERGAMO SPINA**
Suplente: **VANILCE DORA DELACOSTA**

j. Um representante da Fundação Padre Albino;
Titular: **MAURO TADEU ASSI**
Suplente: **MARIA CÂNDIDA GIL FERNANDES VITRAL**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.625, de 11 de julho de 2.023

k. Um representante de Atrativos Turísticos; e,
Titular: **FABIO PAGOTTO CORDEIRO**
Suplente: **SILVAN RICIANO PULIDO**

l. Um representante da Faculdade de Tecnologia de Catanduva – FATEC.
Titular: **ROSIMAR DE FATIMA SCHINELO**
Suplente: **WELLINGTON AFONSO DESIDÉRIO**

§ 3º – DE OUTROS, SEM DIREITO A VOTO:

a. Um representante da Guarda Civil Municipal;
Titular: **AIRTON ANTUNES DE PAIVA**
Suplente: **ELAINE CRISTINA BONELLI MORAIS**

b. Um representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;
Titular: **FERNANDO ANTONIO ALVES DA COSTA**
Suplente: **IARA CRISTINE FARIAS SASSO TICIANE**

c. Um representante do Serviço Social do Comércio - SESC;
Titular: **KARLA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA**
Suplente: **MARISTELA BOTTAS LANGHI**

d. Um representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
Titular: **SIMONE RIBEIRO HADUO**
Suplente: **GUILHERME MENDES THOMAZ**

e. Um representante do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva - IMES;
Titular: **FABIA FERREIRA DA SILVA PIETRO**
Suplente: **LARISSA FERNANDA VOLPINI RAÍNA**

f. Um representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Catanduva; e,
Titular: **MARCELO VELLOSO HEEREN**
Suplente: **VANESSA QUERINO DURIGON**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.625, de 11 de julho de 2.023

g. Um representante da Coordenadoria de Assistência Tecnica Integrada (CATI).
Titular: **CLAUDIO GIUSTI DE SOUZA**
Suplente: **ANA BEATRIZ VIEIRA SACCHI**

Art. 3º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 27 de abril de 2.025**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2.023**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.311, de 22 de junho de 2.022 e Decreto nº 8.569, de 27 de abril de 2.023.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.626, DE 11 DE JULHO DE 2.023

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E RETIFICA O ITEM X DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 7.904/2021 .

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, , **DECRETA:**

Art. 1º Ficam **SUBSTITUÍDOS** os membros que especifica da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, nomeados pelo Decreto nº 7.904, de 11 de janeiro de 2.021, conforme segue:

Na Representação do Gabinete do Prefeito Municipal:
O Cláudio Manoel da Costa Franco Pereira, pelo Senhor **JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES**

Na Representação da Secretaria Municipal de Saúde:
A Senhora Natália Lourenço Costa Rosa, pelo Senhor **ADRIANO CESAR DE ARAÚJO**

Art. 2º O Item X do Artigo 1º do Decreto nº 7.904, de 11 de janeiro de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"X – Representante da Policia Militar do Estado de São Paulo - 30º BPM/I
CAP. PM. OSMAR RENAN GARCIA DA COSTA"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.627 DE 11 DE JULHO DE 2.023

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 8.545, DE 31 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO "SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de algumas adequações nas normas que regulamentam o uso do "Shopping Popular Alípio Gomes", previstas no Decreto Municipal nº 8.545 de 31 de Março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 3º e 6º do Decreto Municipal nº 8.545, de 31 de março de 2.023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - .....
§ 1º .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - O valor a ser pago do Box localizado no Jardim dos Ipês será de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo atual e vigente.
V - .....
§ 2º .....
§ 3º .....
§ 4º .....

Art. 6º - .....
I - .....
II – .....
§ 1º .....
a) .....
b) Revogado
c) Revogado
d) .....

§ 2º .....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.627 de 11 de julho de 2.023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.628, DE 13 DE JULHO DE 2.023

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 008/2.023, de 13 de julho de 2.023 do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Catanduva, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUBSTITUÍDO** o membro que especifica do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pelo Decreto nº 8.269, de 18 de abril de 2.022, conforme segue:

II - Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde e Servidores Públicos
Associações/Sindicatos de Trabalhadores Públicos:
Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Catanduva

A Titular: Letícia Delgado de Rolvare, pelo Senhor **ARISTIDES JACINTO BRUSCHI**

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar sua respectiva função até o final do mandato previsto para o **dia 01 de maio de 2.024.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUL HO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.632, DE 19 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.075, DE 04 DE JULHO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Complementar nº 1.075, de 04 de julho de 2.023,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 150, inc. III, alínea 'c, da Constituição Federal, que trata do Princípio da Anterioridade Nonagesimal;

CONSIDERANDO, a segurança jurídica inerente às relações tributárias e financeiras; e

CONSIDERANDO, os prazos legais de opção pelo enquadramento e recolhimento de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (SIMPLES NACIONAL), ou opção pelos demais regimes jurídicos existentes, e que ocorrem por exercício contábil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º. Os efeitos da vigência da Lei Complementar nº 1.075, de 04 de julho de 2.023, para fins de opção pelo regime jurídico dos contribuintes das sociedades uniprofissionais dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2024, respeitando a data de opção pelo enquadramento ou desenquadramento pelo Simples Nacional ou outro regime tributário.

Parágrafo único. No exercício corrente de 2023, ficam mantidos os lançamentos tributários municipais em valor fixo anual calculado de acordo com o número de profissionais que a integra.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Gabinete.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.633 DE 20 DE JULHO DE 2.023

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 037/2.023, de 14 de julho de 2.022 da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUÍDOS** os membros que especifica do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeados pelo Decreto nº 8.269, de 18 de abril de 2.022, conforme segue:

III – Representantes das Entidades e Movimentos dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde:

13 – Conselhos Locais/Distritais de Saúde

DISTRITO 1:

O Titular, senhor Ricardo Uvinha, pela Senhora **HELENA NUNES SOARES**

A Suplente, Maria Benedita Pereira de Sousa, pela Senhora **ACÁCIA BELLEZINE FERREIRA**

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 01 de maio de 2.022.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.634, DE 25 DE JULHO DE 2.023.

DELEGA PODERES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Servidor **JOÃO ANDRÉ VIEIRA TSUITSUI** – portador do RG nº 32.920.274, lotado na Secretaia Municipal de Obras e Serviços, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Leis

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.421, DE 12 DE JULHO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE ENCONTROS E BATALHAS DE RIMAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MARQUINHOS FERREIRA** aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 30 de junho de 2.023, conforme Resolução nº 7.734.

Art. 1. Fica instituída a Semana de Encontros e Batalhas de Rimas a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 20 (vinte) de outubro.

Art. 2º. A Semana instituída a qual refere-se o artigo 1º passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Catanduva/SP.

Art. 3º. O Executivo municipal, através de seu poder regulamentador, regulamentará a Lei no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.422, DE 14 DE JULHO DE 2.023

ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 27 de junho de 2.023, conforme Resolução nº 7.739.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º . Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024 e orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta do Município.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º. A estruturação da proposta orçamentária anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I - combate a pobreza, promovendo a cidadania e a inclusão social;

II – promoção na gestão dos recursos da educação garantindo melhoria da qualidade dos serviços da rede municipal de educação básica;

III – promoção do desenvolvimento sustentável do Município e do crescimento socioeconômico, científico, tecnológico e cultural;

IV - garantia de acesso aos serviços de saúde a todo cidadão através de um atendimento mais eficiente com respeito e qualidade;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.422, de 14 de julho de 2.023

VII - melhoria da infra-estrutura urbana;

VIII - promoção dos direitos humanos, ampliando em especial as ações de combate à violência e ao preconceito contra mulheres, LGBTQIA+, negros e negras;

IX – promoção e desenvolvimento de ações de bem-estar animal e combate aos maus-tratos contra os animais.

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, especificadas nos Anexos V e VI de Metas Fiscais – Programas, Metas, Custos e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, que integram esta Lei, são compatíveis com os programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, devidamente adaptadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2024 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Anexo I – Metas Anuais;
Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Anexo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Anexo VI A – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Anexo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.422, de 14 de julho de 2.023

Parágrafo Único – Os anexos I e III de que trata o "caput" são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorram mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º. Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

Art. 6º. Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2024, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art. 7º. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º – A regra constante no caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º. Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000 e em conformidade com o art. 75, inciso I e II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e com o Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores, é dispensada a licitação para despesas realizadas anualmente até o valor de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de realização de obras públicas, serviços de engenharia e manutenção de veículos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.422, de 14 de julho de 2.023

Art. 9º. Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal, deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10. Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, autorizadas em lei municipal específica e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12.. Na forma do artigo 8º. Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo estabelecerá, até 30 dias após a publicação do orçamento, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Receitas arrecadadas no Exercício;
II - Despesas executadas no Exercício;
III - Transferências financeiras à conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.422, de 14 de julho de 2.023

IV - Transferências financeiras à receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;
V - Eventual estoque de restos a pagar processado e não processado de exercícios anteriores;
VI – Consignações de Terceiros;
VII - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo será realizada até o dia 20 de cada mês, respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 13. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência, e poderá ser destinada a:

I - Cobertura de créditos adicionais; e
II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida verificada no Exercício anterior.

§ 2º - Excluindo os valores de que trata o parágrafo 1º, a lei orçamentária conterá reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário.

Art. 14. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101 de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção do resultado nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.422, de 14 de julho de 2.023

§ 2º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente na educação, saúde e assistência social.

§ 3º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal; e

II - O orçamento da seguridade social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.422, de 14 de julho de 2.023

§ 2º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão, no mínimo, a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 18. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Fica o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, autorizados, nos termos do art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art. 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, a realizar na execução Orçamentária Anual, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada, abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 20. Fica o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, autorizados, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal, a realizar na execução Orçamentária Anual, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 21. Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 19 e art. 20 desta lei, os créditos adicionais suplementares:

I - Abertos com recursos da Reserva de Contingência, nos termos da legislação em vigor;

II - Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes à amortização e juros da dívida pública;

III - Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios;

IV - Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal civil e encargos sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

V - Que utilizem recursos do superávit financeiro apurado em balanço e do excesso de arrecadação decorrente de convênios e de operação de crédito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.422, de 14 de julho de 2.023

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 22. Para fins de atendimento do disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de Lei Orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, § único, da Lei Complementar federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º – Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do 'caput';
III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do 'caput'.

§ 2º – A administração pública direta e indireta poderá fazer a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 23. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 24. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.422, de 14 de julho de 2.023

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 25. Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO VII
CRITÉRIO PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Art. 26. Os repasses ao Terceiro Setor deverão ocorrer através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Convênio e Contrato de Gestão e visam objetivar a melhoria da qualidade e eficiência da gestão organizacional e dos programas sociais, assim como incrementar os recursos promovendo a sustentabilidade das entidades e o aumento da participação voluntária dos cidadãos.

Art. 27. Estarão aptas à formalização de parcerias, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração as organizações da sociedade civil que cumprirem os requisitos estabelecidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e que não se enquadrarem nas vedações dispostas no art. 39 da referida lei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.422, de 14 de julho de 2.023

Art. 28. Para fins de formalização através do instrumento de Convênio, as organizações deverão estar em conformidade com o art. 184 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 29. A formalização de Contrato de Gestão ocorrerá entre a administração pública e a entidade qualificada como organização social, nos termos da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998.

Art. 30. Para fins de cumprimento dos artigos 27, 28 e 29 desta lei, fica vedada a qualquer título, remuneração ou contratação para prestação de serviços com recursos vinculados à parceria:

I- membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

II - servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 31. Para os efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as entidades privadas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 32. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2023, fica autorizada a liquidação das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.422, de 14 de julho de 2.023

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/Finanças.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x10(	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	) RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x10(
Receita Total	857.500.000,00	826.287.000,00	40.833.333.333,33330	128,29660	925.000.000,00	894.845.000,00	39.361.702.127,65960	128,16200	990.000.000,00	952.875.000,00	31.935.483.870,96770	129,14310
Receitas Primárias (I)	794.243.979,70	765.333.498,84	37.821.141.890,47620	118,83250	825.662.625,82	798.746.024,22	35.134.579.822,12760	114,39840	861.415.364,15	829.112.288,00	27.787.592.391,93550	112,36950
Receitas Primárias Correntes	767.751.821,72	739.805.655,41	36.559.610.558,09520	114,86880	798.306.823,49	772.282.021,05	33.970.503.127,23400	110,60820	833.033.719,23	801.794.954,76	26.872.055.459,03230	108,66720
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.349.181,43	142.949.271,23	7.064.246.734,76190	22,19560	153.185.364,74	148.191.521,85	6.518.526.159,14890	21,22440	158.929.815,92	152.969.947,82	5.126.768.255,48390	20,73200
Transferências Correntes	448.023.043,92	431.715.005,12	21.334.430.662,85710	67,03190	468.154.887,54	452.893.038,21	19.921.484.576,17020	64,86450	490.501.085,68	472.107.294,97	15.822.615.667,09680	63,98470
Demais Receitas Primárias Correntes	171.379.596,37	165.141.379,06	8.160.933.160,47620	25,64130	176.966.571,21	171.197.460,99	7.530.492.391,91490	24,51930	183.602.817,63	176.717.711,97	5.922.671.536,45160	23,95050
Receitas Primárias de Capital	26.492.157,98	25.527.843,43	1.261.531.332,38100	3,96370	27.355.802,33	26.464.003,17	1.164.076.694,89360	3,79020	28.381.644,92	27.317.333,24	915.536.932,90320	3,70230
Despesa Total	857.500.000,00	826.287.000,00	40.833.333.333,33330	128,29660	925.000.000,00	894.845.000,00	39.361.702.127,65960	128,16200	990.000.000,00	952.875.000,00	31.935.483.870,96770	129,14310
Despesas Primárias (II)	770.906.190,33	742.845.205,00	36.709.818.587,14290	115,34070	796.037.732,13	770.086.902,06	33.873.946.048,08520	110,29380	825.889.147,08	794.918.304,06	26.641.585.389,67740	107,73520
Despesas Primárias Correntes	609.206.762,38	587.031.636,23	29.009.845.827,61910	91,14780	629.066.902,83	608.559.321,79	26.768.804.375,74470	87,15940	652.656.911,69	628.182.277,50	21.053.448.764,19350	85,13750
Pessoal e Encargos Sociais	296.032.831,43	285.257.236,37	14.096.801.496,66670	44,29160	305.683.501,73	295.718.219,57	13.007.808.584,25530	42,35350	317.146.633,05	305.253.634,31	10.230.536.550,00000	41,37100
Outras Despesas Correntes	313.173.930,95	301.774.399,86	14.913.044.330,95240	46,85620	323.383.401,10	312.841.102,22	13.760.995.791,48940	44,80590	335.510.278,64	322.928.643,19	10.822.912.214,19350	43,76650
Despesas Primárias de Capital	134.371.334,77	129.480.218,18	6.398.634.989,04760	20,10420	138.751.840,28	134.228.530,29	5.904.333.628,93620	19,22460	143.955.034,29	138.556.720,50	4.643.710.783,54840	18,77860
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	27.328.093,18	26.333.350,59	1.301.337.770,47620	4,08870	28.218.989,02	27.299.049,98	1.200.808.043,40430	3,90980	29.277.201,10	28.179.306,06	944.425.841,93550	3,81910
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	23.337.789,37	22.488.293,84	1.111.323.303,33330	3,49180	29.624.893,69	28.659.122,16	1.260.633.774,04240	4,10460	35.526.217,07	34.193.983,94	1.146.007.002,25810	4,63430
Dívida Pública Consolidada	65.000.000,00	62.634.000,00	3.095.238.095,23810	9,72510	58.000.000,00	56.109.200,00	2.468.085.106,38300	8,03610	50.000.000,00	48.125.000,00	1.612.903.225,80650	6,52240
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	127.045.478,81	122.421.023,38	6.049.784.705,23810	19,00820	139.305.366,80	134.764.011,84	5.927.887.948,93620	19,30130	149.038.632,58	143.449.683,86	4.807.697.825,16130	19,44170

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Data/hora da emissão: 20/abr/2023 11h e 07m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	4,02	3,80	3,70
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões	2,10	2,35	3,10
Receita Corrente Liquida (RCL)	668.373.085,58	721.742.676,59	766.591.766,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
106.434.738-07

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
267.142.538-42

PATRÍCIA DA S. G. DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO
CRC - 1SP 297575/O-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	641.000.000,00	9.426.470.588,23530	111,75820	691.809.308,68	10.173.666.304,11760	120,61680	50.809.308,68	7,93000
Receitas Primárias (I)	546.104.000,00	8.030.941.176,47060	95,21310	612.194.401,27	9.002.858.842,20590	106,73590	66.090.401,27	12,10000
Despesa Total	641.000.000,00	9.426.470.588,23530	111,75820	611.543.963,68	8.993.293.583,52940	106,62250	-29.456.036,32	-4,60000
Despesas Primárias (II)	573.208.000,00	8.429.529.411,76470	99,93870	547.811.210,75	8.056.047.216,91180	95,51070	-25.396.789,25	-4,43000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-27.104.000,00	-398.588.235,29410	-4,72560	64.383.190,52	946.811.625,29410	11,22520	91.487.190,52	-337,54130
Dívida Pública Consolidada (DC)	70.150.000,00	1.031.617.647,05880	12,23060	72.481.094,33	1.065.898.446,02940	12,63710	2.331.094,33	3,32000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	-56.000.000,00	-823.529.411,76470	-9,76360	-75.468.662,51	-1.109.833.272,20590	-13,15790	-19.468.662,51	34,77000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	98.600.000,00	1.450.000.000,00000	17,19090	105.367.300,70	1.549.519.127,94120	18,37080	6.767.300,70	6,86000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Data/hora da emissão: 20/abr/2023 11h e 09m"

Especificação	Previsto 2022	Realizado 2022
PIB Nominal	6,80	6,80
Receita Corrente Líquida	582.000.000,00	573.559.807,55

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
106.434.738-07

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
267.142.538-42

PATRÍCIA DA S. G. DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO
CRC - 1SP 297575/O-2

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	551.545.000,00	691.809.308,68	25,43	730.000.000,00	5,52	857.500.000,00	17,47	925.000.000,00	7,87	990.000.000,00	7,03
Receitas Primárias (I)	499.427.331,48	612.194.401,27	22,58	650.279.000,00	6,22	794.243.979,70	22,14	825.662.625,82	3,96	861.415.364,15	4,33
Despesa Total	551.545.000,00	611.543.963,68	10,88	730.000.000,00	19,37	857.500.000,00	17,47	925.000.000,00	7,87	990.000.000,00	7,03
Despesas Primárias (II)	450.416.039,16	547.811.210,75	21,62	628.500.500,00	14,73	770.906.190,33	22,66	796.037.732,13	3,26	825.889.147,08	3,75
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	49.011.292,32	64.383.190,52	31,36	21.778.500,00	-66,17	23.337.789,37	7,16	29.624.893,69	26,94	35.526.217,07	19,92
Dívida Pública Consolidada (DC)	81.799.086,91	72.481.094,33	-11,39	81.799.086,91	12,86	65.000.000,00	-20,54	58.000.000,00	-10,77	50.000.000,00	-13,79
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	98.658.250,25	105.367.300,70	6,80	115.693.295,54	9,80	127.045.478,81	9,81	139.305.366,80	9,65	149.038.632,58	6,99

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	616.792.773,50	729.858.820,66	18,33	670.824.132,23	-8,09	826.287.000,00	23,17	894.845.000,00	8,30	952.875.000,00	6,48
Receitas Primárias (I)	558.509.584,79	645.865.093,34	15,64	654.322.204,51	1,31	765.333.498,84	16,97	798.746.024,22	4,37	829.112.288,00	3,80
Despesa Total	616.792.773,50	645.178.881,68	4,60	670.824.132,23	3,97	826.287.000,00	23,17	894.845.000,00	8,30	952.875.000,00	6,48
Despesas Primárias (II)	503.700.256,59	577.940.827,34	14,74	633.215.251,58	9,56	742.845.205,00	17,31	770.086.902,06	3,67	794.918.304,06	3,22
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	54.809.328,20	67.924.266,00	23,93	21.106.952,93	-68,93	22.488.293,84	6,54	28.659.122,16	27,44	34.193.983,94	19,31
Dívida Pública Consolidada (DC)	91.475.918,89	76.467.554,52	-16,41	79.580.250,29	4,07	62.634.000,00	-21,29	56.109.200,00	-10,42	48.125.000,00	-14,23
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	96.582.265,58	102.368.301,98	5,99	62.634.000,00	-38,82	122.421.023,38	95,45	134.764.011,84	10,08	143.449.683,86	6,45

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Data/hora da emissão: 20/abr/2023 11h e 11m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	10,06	5,79	5,98	4,02	3,80	3,70
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões	4,60	6,80	1,60	2,10	2,35	3,10
Receita Corrente Liquida (RCL)	482.474.345,66	573.559.807,55	613.708.994,05	668.373.085,58	721.742.676,59	766.591.766,51

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
106.434.738-07

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
267.142.538-42

PATRÍCIA DA S. G. DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO
CRC - 1SP 297575/O-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	463.943.010,62	100,000	297.409.393,78	100,000	259.117.821,14	100,000
TOTAL	463.943.010,62	100,00	297.409.393,78	100,00	259.117.821,14	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	11.342.989,92	100,000	76.743.101,54	100,000	76.642.123,12	100,000
TOTAL	11.342.989,92	100,00	76.743.101,54	100,00	76.642.123,12	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Data/hora da emissão: 20/abr/2023 11h e 13m"

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
106.434.738-07

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
267.142.538-42

PATRÍCIA DA S. G. DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO
CRC - 1SP 297575/O-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	29.117,74	353.115,81
Alienação de Bens Móveis	0,00	29.117,74	353.115,81
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	29.117,74	353.115,81
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	29.117,74	353.115,81
Investimentos	0,00	29.117,74	353.115,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Data/hora da emissão: 20/abr/2023 11h e 14m"

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
106.434.738-07

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
267.142.538-42

PATRÍCIA DA S. G. DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO
CRC - 1SP 297575/O-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	77.374.651,20	81.764.224,79	96.209.501,63
Receita de Contribuições dos Segurados	14.054.409,15	14.572.246,47	13.047.579,78
Civil	14.054.409,15	14.572.246,47	13.047.579,78
Ativo	13.521.839,78	13.791.974,05	12.684.432,67
Inativo	452.775,93	711.174,04	287.254,91
Pensionista	79.793,44	69.098,38	75.892,20
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	60.750.307,62	57.213.003,42	73.614.478,09
Civil	60.750.307,62	57.213.003,42	73.614.478,09
Ativo	60.750.307,62	57.213.003,42	73.614.478,09
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.680.075,84	689.337,81	619.169,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.598.719,92	607.981,89	537.813,12
Outras Receitas Patrimoniais	81.355,92	81.355,92	81.356,12
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	889.858,59	9.289.637,09	8.928.274,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	613.875,58	498.080,96	563.424,42
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	275.983,01	8.791.556,13	8.364.850,10
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	77.374.651,20	81.764.224,79	96.209.501,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	57.019.399,98	49.174.566,59	44.104.247,19
Aposentadorias	48.013.970,39	40.805.615,80	36.734.194,54
Pensões	9.005.429,59	8.026.169,38	7.369.827,15
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	342.781,41	225,50
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	21.357.616,74	21.805.629,59	17.780.327,48
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	30.159,99	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	21.357.616,74	21.775.469,60	17.780.327,48
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	78.377.016,72	70.980.196,18	61.884.574,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	-1.002.365,52	10.784.028,61	34.324.926,96

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Data/hora da emissão: 24/abr/2023 10h e 59m"

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
106.434.738-07

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
267.142.538-42

PATRÍCIA DA S. G. DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO
CRC - 1SP 297575/O-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2023	82.193.596,69	74.683.401,28	7.510.195,41	7.510.195,41
2024	80.369.847,12	74.743.185,96	5.626.661,16	13.136.856,57
2025	78.542.663,43	74.576.597,72	3.966.065,71	17.102.922,28
2026	76.647.239,54	74.405.130,42	2.242.109,12	19.345.031,40
2027	74.865.685,21	73.643.440,57	1.222.244,64	20.567.276,04
2028	71.631.264,01	72.589.549,71	-958.285,70	19.608.990,34
2029	68.059.579,35	71.033.665,71	-2.974.086,36	16.634.903,98
2030	64.757.478,22	68.914.218,68	-4.156.740,46	12.478.163,52
2031	61.572.919,33	66.474.733,02	-4.901.813,69	7.576.349,83
2032	58.467.596,00	64.512.072,29	-6.044.476,29	1.531.873,54
2033	55.425.782,42	62.779.379,37	-7.353.596,95	-5.821.723,41
2034	52.598.952,51	60.541.187,12	-7.942.234,61	-13.763.958,02
2035	49.813.101,04	58.371.621,07	-8.558.520,04	-22.322.478,06
2036	46.949.191,56	56.851.057,91	-9.901.866,35	-32.224.344,41
2037	44.383.333,77	54.584.953,70	-10.201.619,93	-42.425.964,34
2038	41.856.090,98	52.447.562,35	-10.591.471,37	-53.017.435,71
2039	39.472.561,72	50.064.060,28	-10.591.498,56	-63.608.934,27
2040	37.170.019,08	47.658.081,90	-10.488.062,82	-74.096.997,09
2041	35.082.910,74	45.266.077,83	-10.183.167,09	-84.280.164,18
2042	33.051.244,08	43.181.177,56	-10.129.933,47	-94.410.097,65
2043	30.996.153,23	41.427.983,44	-10.431.830,21	-104.841.927,86
2044	28.990.500,26	39.336.673,00	-10.346.172,74	-115.188.100,60
2045	9.217.750,58	37.568.207,14	-28.350.456,56	-143.538.557,16
2046	8.277.382,08	35.281.956,65	-27.004.574,57	-170.543.131,73
2047	7.452.038,58	32.632.178,15	-25.180.139,57	-195.723.271,30
2048	6.640.374,81	30.057.206,69	-23.416.831,88	-219.140.103,18
2049	5.938.940,94	27.673.843,29	-21.734.902,35	-240.875.005,53
2050	5.319.708,94	25.351.331,07	-20.031.622,13	-260.906.627,66
2051	4.722.960,13	22.996.807,87	-18.273.847,74	-279.180.475,40
2052	4.136.531,07	20.473.389,27	-16.336.858,21	-295.517.333,61
2053	3.633.868,33	18.425.081,10	-14.791.212,77	-310.308.546,38
2054	3.167.855,22	16.503.711,07	-13.335.855,84	-323.644.402,22
2055	2.767.051,19	14.633.954,91	-11.866.903,72	-335.511.305,94
2056	2.441.803,10	12.971.956,76	-10.530.153,66	-346.041.459,60
2057	2.097.054,37	11.212.662,11	-9.115.607,74	-355.157.067,34
2058	1.796.932,29	9.750.158,32	-7.953.226,02	-363.110.293,36
2059	1.547.153,80	8.542.527,92	-6.995.374,11	-370.105.667,47
2060	1.347.933,14	7.462.438,53	-6.114.505,38	-376.220.172,85
2061	1.191.590,96	6.600.940,83	-5.409.349,87	-381.629.522,72
2062	1.035.513,22	5.734.684,81	-4.699.171,59	-386.328.694,31
2063	894.995,69	4.960.555,86	-4.065.560,16	-390.394.254,47
2064	752.949,42	4.174.864,05	-3.421.914,63	-393.816.169,10
2065	629.658,48	3.490.364,25	-2.860.705,77	-396.676.874,87
2066	522.106,13	2.895.003,62	-2.372.897,50	-399.049.772,37
2067	423.320,74	2.348.923,05	-1.925.602,31	-400.975.374,68
2068	337.481,51	1.872.214,20	-1.534.732,68	-402.510.107,36
2069	269.238,32	1.495.127,60	-1.225.889,28	-403.735.996,64
2070	207.991,05	1.156.015,85	-948.024,80	-404.684.021,44
2071	162.917,23	905.598,43	-742.681,20	-405.426.702,64
2072	115.144,00	640.044,13	-524.900,13	-405.951.602,77
2073	82.198,90	456.914,19	-374.715,29	-406.326.318,06
2074	59.070,05	328.349,11	-269.279,06	-406.595.597,12
2075	40.179,93	223.345,69	-183.165,76	-406.778.762,88
2076	22.222,17	123.525,03	-101.302,87	-406.880.065,75
2077	11.829,39	65.755,37	-53.925,98	-406.933.991,73
2078	7.836,24	43.558,87	-35.722,62	-406.969.714,35
2079	4.965,34	27.600,57	-22.635,23	-406.992.349,58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2080	2.629,42	14.616,02	-11.986,60	-407.004.336,18
2081	1.213,04	6.742,90	-5.529,85	-407.009.866,03
2082	865,65	4.811,86	-3.946,21	-407.013.812,24
2083	581,06	3.229,93	-2.648,87	-407.016.461,11
2084	553,71	3.077,89	-2.524,18	-407.018.985,29
2085	527,67	2.933,15	-2.405,48	-407.021.390,77
2086	502,83	2.795,10	-2.292,26	-407.023.683,03
2087	391,09	2.173,92	-1.782,83	-407.025.465,86
2088	129,17	718,02	-588,85	-407.026.054,71
2089	123,11	684,31	-561,20	-407.026.615,91
2090	77,46	430,58	-353,12	-407.026.969,03
2091	0,00	0,00	0,00	-407.026.969,03
2092	0,00	0,00	0,00	-407.026.969,03
2093	0,00	0,00	0,00	-407.026.969,03
2094	0,00	0,00	0,00	-407.026.969,03
2095	0,00	0,00	0,00	-407.026.969,03
2096	0,00	0,00	0,00	-407.026.969,03
2097	0,00	0,00	0,00	-407.026.969,03

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Data/hora da emissão: 24/abr/2023 08h e 36m"

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
106.434.738-07

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
267.142.538-42

PATRICIA DA S. G. DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO
CRC - 1SP 297575/O-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Data/hora da emissão: 20/abr/2023 11h e 18m"

Notas Explicativas

As estimativas e compensações das eventuais renuncias de receitas, serão consideradas no estudo e estimativa de receitas, conforme artigo 12, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
106.434.738-07

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
267.142.538-42

PATRÍCIA DA S. G. DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO
CRC - 1SP 297575/O-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	48.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	48.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	48.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	48.000.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Data/hora da emissão: 20/abr/2023 11h e 19m"

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
106.434.738-07

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
267.142.538-42

PATRÍCIA DA S. G. DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO
CRC - 1SP 297575/O-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Data/hora da emissão: 20/abr/2023 11h e 20m"

Notas Explicativas

Não há previsão de riscos fiscais para o exercício de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
106.434.738-07

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
267.142.538-42

PATRÍCIA DA S. G. DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO
CRC - 1SP 297575/O-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0000	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Objetivo: AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS DE LONGO PRAZO E DEPÓSITO MENSAL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, BEM COMO RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS.

Justificativa: ATENDER AS OBRIGAÇÕES FISCAIS DO MUNICÍPIO.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Amortização de Dívidas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Recolhimento PASEP	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Sentenças Judiciais	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Recolhimento PASEP	%	Recolhimento PASEP	100	100
Sentenças Judiciais	%	Sentenças Judiciais	100	100
Amortização de Dívidas	%	Amortização de Dívidas	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA					100	6.500.000,00
	020301 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		0001 Contribuição PASEP				
			28 Encargos Especiais			
				846 Outros Encargos Especiais		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA					100	2.300.000,00
	020401 DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS					
		0002 Serviço da Dívida				
			28 Encargos Especiais			
				843 Serviço da Dívida Interna		

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	16.000.000,00
020401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS		
0007	Precatórios Judiciais		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		

0003	IPMC-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	100	450.000,00
030100	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IPMC		
0001	Contribuição PASEP		
28	Encargos Especiais		
845	Outras Transferências		

0003	IPMC-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	100	1.700.000,00
030100	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IPMC		
0003	Sentenças Judiciais		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		

0004	IMES/FAFICA-INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR	100	75.000,00
040100	ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA		
0001	Contribuição PASEP		
28	Encargos Especiais		
845	Outras Transferências		

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0004	IMES/FAFICA-INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR	100	1.000,00
	040100 ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA		
	0007 Precatórios Judiciais		
	28 Encargos Especiais		
	843 Serviço da Dívida Interna		
0004	IMES/FAFICA-INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR	100	1.000,00
	040200 EDUCAÇÃO IMES/FAFICA		
	0005 Juros e Amorizações da Divida Contratada		
	28 Encargos Especiais		
	843 Serviço da Dívida Interna		
0005	SUPERINT.DE AGUA E ESG DE CATANDUVA-SAEC	100	300.000,00
	050100 SUPERINT.DE AGUA E ESG.DE CATANDUVA-SAEC		
	0007 Precatórios Judiciais		
	28 Encargos Especiais		
	843 Serviço da Dívida Interna		
0005	SUPERINT.DE AGUA E ESG DE CATANDUVA-SAEC	100	5.000.000,00
	050100 SUPERINT.DE AGUA E ESG.DE CATANDUVA-SAEC		
	0009 Serviço da Dívida - PAC e BID		
	28 Encargos Especiais		
	843 Serviço da Dívida Interna		

Total Geral do Programa: 32.327.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**

Objetivo: PROPORCIONAR QUALIDADE, QUANTIDADE, EFICIENCIA E EFICÁCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CORPO LEGISLATIVO, REVENDO, CRIANDO, FISCALIZANDO E VALIDANDO A LEGISLACAO MUNICIPAL, TORNANDO A CIDADE UM ESPAÇO AGRADÁVEL E EFETIVO DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.

Justificativa: GARANTIA DO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PODER LEGISLATIVO, BUSCANDO SEMPRE O APRIMORAMENTO DO BEM COMUM, MELHORANDO O ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE PARA MAIOR ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES APRESENTADAS.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Equipamentos Adquiridos	UND	Equipamento e/ou Maquinários	4	4
População Atendida	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Equipamento e/ou Maquinários	1	1
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	1	1
População Atendida	%	População Atendida	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA				1	1.380.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL				
		1001	Construção, Reforma, Ampliação e Melhorias do Prédio da Câmara			
			01	Legislativa		
				031 Ação Legislativa		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0002	CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	10.330.000,00
010100	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	Coordenação das Atividades do Legislativo		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		

0002	CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	10.985.000,00
010100	CÂMARA MUNICIPAL		
2002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		

Total Geral do Programa: 22.695.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0002	**GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL**

Objetivo: AUMENTAR E MELHORAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, AGILIZAR OS SERVIÇOS DE INTERESSE COMUM AOS MUNICIPES, DESENVOLVER ATIVIDADES INTEGRADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO E ELABORAR PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO.

Justificativa: GARANTIR O BOM ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO EM GERAL, ATENDER OS ANSEIOS ADMINISTRATIVOS, REALIZAR AÇÕES VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS QUE BUSQUEM UM PLANEJAMENTO ADEQUADO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DO MUNICÍPIO.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
População Atendida	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Reforma, Ampliação e Construção	UND	Equipamento e/ou Maquinários	1	1
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
População Atendida	%	População Atendida	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA				100	320.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			
			04	Administração		
				122 Administração Geral		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA				100	750.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
		2005	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social			
			04	Administração		
				122 Administração Geral		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	45.000,00
020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
2006	Manutenção da Junta de Serviços Militar		
04	Administração		
153	Defesa Terrestre		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	1.000.000,00
020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
2007	Manutenção da Guarda Civil Municipal		
04	Administração		
182	Defesa Civil		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	400.000,00
020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
2070	Despesas com Publicidade e Propaganda		
04	Administração		
122	Administração Geral		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	1	300.000,00
020301	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1003	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
04	Administração		
122	Administração Geral		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 15.300.000,00
020301 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
04 Administração
122 Administração Geral

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 82.000.000,00
020301 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
2015 Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
04 Administração
122 Administração Geral

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 2.800.000,00
020301 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
2016 Manutenção de Inativos e Pensionistas
09 Previdência Social
273 Previdência Complementar

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 1 1.000,00
020302 TIRO DE GUERRA
1064 Reforma e Ampliação do Tiro de Guerra
04 Administração
153 Defesa Terrestre

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	140.000,00
020302	TIRO DE GUERRA		
2017	Manutenção do Tiro de Guerra		
04	Administração		
153	Defesa Terrestre		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	1	600.000,00
020401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS		
1054	Execução, Projeto e Modernização Administrativa - PMAT		
04	Administração		
129	Administração de Receitas		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	2.200.000,00
020401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS		
2020	Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças		
04	Administração		
122	Administração Geral		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	90.000,00
020401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS		
2111	Manutenção das Atividades do Controle Interno		
04	Administração		
124	Controle Interno		

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 600.000,00
020402 FEBOM
2018 Manutenção do Corpo de Bombeiros
04 Administração
182 Defesa Civil

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 950.000,00
020501 DEPARTAMENTO GERAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
2021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Negocios Jurídicos
04 Administração
122 Administração Geral

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 1 2.000.000,00
021001 DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
1065 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Semdert
11 Trabalho
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 1.000.000,00
021001 DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
11 Trabalho
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 980.000,00
021501 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
2013 Manutenção da Secretaria de Inovação e Tecnologia
04 Administração
122 Administração Geral

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 180.000,00
021601 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
2109 Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Cotações
04 Administração
122 Administração Geral

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 800.000,00
021601 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
2110 Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de Licitações e Contratos
04 Administração
122 Administração Geral

Total Geral do Programa: 112.456.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0003	**GESTÃO DO ESPORTE E LAZER**

Objetivo: ESTIMULAR PRATICAS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DO SER HUMANO, VISANDO SEU BEM ESTAR, SUA PROMOÇÃO SOCIAL E SUA INSERÇÃO NA SOCIEDADE, CONSOLIDANDO SUA CIDADANIA.

Justificativa: AMPLIAR O ATENDIMENTO SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, BEM COMO, OFERECER A POPULAÇÃO ALTERNATIVAS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE TURISMO PATROCINADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE PARCERIAS.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Eventos Planejados Realizados	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Equipamento e/ou Maquinários	1	1
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	1	1
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Projetos Planejados Desenvolvidos	100	100
Eventos Planejados Realizados	%	Eventos Planejados Realizados	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA				1	3.150.000,00
	021401	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER				
		1002	Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol e Centros Esportivos			
			27	Desporto e Lazer		
				812 Desporto Comunitário		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	3.600.000,00
021401	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER		
2010	Manutenção do Esporte e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	50.000,00
021401	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER		
2074	Manutenção da Coordenadoria de Inclusão Social		
27	Desporto e Lazer		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		

Total Geral do Programa: 6.800.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0004	**GESTÃO DA CULTURA**

Objetivo: PROMOVER AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES ARTISTICO-CULTURAIS PARA OS MUNICIPES, ATRAVÉS DE EVENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PATROCINADOS PELO MUNICIPIO VISANDO SEU BEM ESTAR, SUA PROMOÇÃO CULTURAL E SUA INSERÇÃO NA SOCIEDADE, CONSOLIDANDO SUA CIDADANIA.

Justificativa: OFERECER A POPULAÇÃO ALTERNATIVAS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS PATROCINADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE PARCERIAS.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Eventos Planejados Realizados	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Equipamento e/ou Maquinários	1	1
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	1	1
Eventos Planejados Realizados	%	Eventos Planejados Realizados	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA				0	500.000,00
	021301	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA				
		1055	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura			
			13	Cultura		
				392 Difusão Cultural		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	3.500.000,00
021301	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA		
2008	Manutenção das Atividades Culturais		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	5.000,00
021301	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA		
2053	Manutenção do COMDEPHACT		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	120.000,00
021301	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA		
2068	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		

Total Geral do Programa: 4.125.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0005	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Objetivo: ATENDER A EDUCAÇÃO BÁSICA, PODENDO CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS ESCOLARES, EQUIPANDO AS DEPENDENCIAS, QUALIFICANDO OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, BEM COMO MANTENDO TODA A ESTRUTURA CRIADA.

Justificativa: NECESSIDADE DE FOMENTAR O ENSINO BÁSICO, ATENDENDO A DEMANDA EXISTENTE NO MUNICIPIO, BEM COMO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO VINCULADOS AO FUNDEB.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Alunos Atendidos	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Professores Capacitados	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Equipamento e/ou Maquinários	1	1
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Alunos Atendidos	%	Alunos Atendidos	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	1	1
Professores Capacitados	%	Professores Capacitados	100	100
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Projetos Planejados Desenvolvidos	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA				100	600.000,00
	020702	FUNDEB				
		2009	Termos de Colaboração, Fomento, Convênio e Contrato de Gestão			
			12	Educação		
				367 Educação Especial		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 29.000.000,00
020702 FUNDEB
2031 Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70%
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 50.000,00
020702 FUNDEB
2032 Outras Despesas com Recursos Fundeb - 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 42.100.000,00
020702 FUNDEB
2091 Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Creche
12 Educação
365 Educação Infantil

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 17.750.000,00
020702 FUNDEB
2092 Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 1 6.000.000,00
020703 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 1.200.000,00
020703 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2009 Termos de Colaboração, Fomento, Convênio e Contrato de Gestão
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 18.000.000,00
020703 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2027 Manutenção das Atividades Secretaria de Educação
12 Educação
122 Administração Geral

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 1.000,00
020703 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2030 Manutenção das Atividades de Bolsa de Estudos
12 Educação
361 Ensino Fundamental

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 33.000.000,00
020703 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2033 Manutenção do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 7.500.000,00
020703 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2034 Manutenção do Transporte Escolar
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 1 1.000.000,00
020704 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares
12 Educação
365 Educação Infantil

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 32.000.000,00
020704 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
2089 Manutenção de Creches
12 Educação
365 Educação Infantil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	19.500.000,00
020704	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
2090	Manutenção de Pré-Escola		
12	Educação		
365	Educação Infantil		

Total Geral do Programa: 207.701.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0007	**ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS**

Objetivo: AUXILIAR OS ALUNOS EM SUA FORMAÇÃO BÁSICA, PROMOVER O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR A TODAS UNIDADES DA REDE MUNICÍPAL, EQUIPANDO O SETOR E ADEQUANDO OS ESPAÇOS FÍSICOS.

Justificativa: NECESSIDADE DE ATENDER COM EFICIENCIA A DEMANDA EXISTENTE NA REDE MUNICIPAL COM MERENDA ESCOLAR. PROPORCIONAR CONDIÇÕES E INCENTIVAR O ESTUDO, A CAPACITAÇÃO TÉCNICA E UNIVERSITÁRIA, VISANDO FORMAR PROFISSIONAIS COM MELHOR NÍVEL CULTURAL.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Alunos Atendidos	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Refeições Servidas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Equipamento e/ou Maquinários	1	1
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Alunos Atendidos	%	Alunos Atendidos	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	1	1
Refeições Servidas	%	Refeições Servidas	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA					1	1.000,00
	020701 SERVIÇOS EDUCACIONAIS					
		1047 Construção, Reforma e Ampliação da Cozinha Piloto				
			12 Educação			
				361 Ensino Fundamental		

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	5.300.000,00
020701	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2024	Outras Despesas da Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	5.500.000,00
020701	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2028	Manutenção da Merenda Escolar		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	280.000,00
020701	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2030	Manutenção das Atividades de Bolsa de Estudos		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	1.000,00
020701	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
2076	Contribuição a Estudantes de Nível Superior		
12	Educação		
364	Ensino Superior		

Total Geral do Programa: 11.082.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0008	**GESTÃO DA SAÚDE**

Objetivo: PROPORCIONAR ACESSO UNIVERSAL, INTEGRAL E EQUÂNIME ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, COM QUALIDADE E EM TEMPO OPORTUNO, COM VISTAS A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DAS PESSOAS.

Justificativa: A SAÚDE É UM DIREITO FUNDAMENTAL DO SER HUMANO, DEVENDO O ESTADO PROVER AS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO SEU PLENO EXERCÍCIO, POR MEIO DA FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E SOCIAIS QUE VISEM À REDUÇÃO DE RISCOS DE DOENÇAS DE RISCOS DE DOENÇAS E DE OUTROS AGRAVOS E NO ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES QUE ASSEGUREM O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Obras e/ou Reformas Realizadas	UND	Equipamento e/ou Maquinários	1	1
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Obras e/ou Reformas Realizadas	UND	Obras e/ou Reformas Realizadas	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA					4	2.200.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1014 Investimento nos Serviços de Saúde				
			10 Saúde			
				301 Atenção Básica		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA					100	15.000.000,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
			10 Saúde			
				122 Administração Geral		

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 55.000.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2038 Manutenção das Atividades de Atenção Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 60.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2046 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
10 Saúde
122 Administração Geral

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 600.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2084 Manutenção de Atividades Não Exclusivas da Saúde
12 Educação
122 Administração Geral

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 50.000.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2085 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 13.000.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2086 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 3.000.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 7.500.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2088 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 200.000,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2102 Enfrentamento ao COVID-19
10 Saúde
122 Administração Geral

Total Geral do Programa: 146.560.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0010	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo: ARTICULAR A FORMAÇÃO E O PROCESSO DE TRABALHO COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E BENEFÍCIOS ENTENDIDOS COMO ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA A AFETIVIDADE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa: GARANTIA DA OFERTA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Familias Atendidas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Equipamento e/ou Maquinários	1	1
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Familias Atendidas	%	Familias Atendidas	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	1	1
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Projetos Planejados Desenvolvidos	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA				17	14.000.000,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
		1016	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Assistênciais			
			08	Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária		

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 5.800.000,00
020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2009 Termos de Colaboração, Fomento, Convênio e Contrato de Gestão
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 5.500.000,00
020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 15.000,00
020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2060 Manutenção do COMAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 4.000,00
020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2061 Conselho Municipal do Idoso
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 620.000,00
020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2082 Mantenção do FUMAPI-Fundo M.de Apoio às Políticas do Idoso
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 3.800.000,00
020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2106 Assistência Social - Manutenção da Proteção Social Básica
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 1.200.000,00
020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2107 Assistência Social - Manutenção da PSE Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 1.500.000,00
020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2108 Assistência Social - Manutenção da PSE Alta Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

Total Geral do Programa: 32.439.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0011	**GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Objetivo: PROMOVER O ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES NO QUE TANGE À SAÚDE, ALIMENTAÇÃO, ACESSÓRIOS E MEDICAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, EQUIPANDO E MANTENDO SUAS ATIVIDADES.

Justificativa: NECESSIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Projetos Planejados Desenvolvidos	100	100
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Projetos Planejados Desenvolvidos	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA					100	700.000,00
	020902 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
		2042 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade				
			08 Assistência Social			
				244 Assistência Comunitária		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA					100	30.000,00
	020902 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
		2095 Fundo Especial do Fundo Social de Solidariedade				
			08 Assistência Social			
				244 Assistência Comunitária		

Total Geral do Programa: 730.000,00

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0012	**GESTÃO DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Objetivo: PROMOVER A AUTO SUSTENTABILIDADE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ARTICULANDO O CONJUNTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO PARA O CIDADÃO.

Justificativa: PROMOVER AO CIDADÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Projetos Planejados Desenvolvidos	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA					100	850.000,00
	020903 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		2009 Termos de Colaboração, Fomento, Convênio e Contrato de Gestão				
			08 Assistência Social			
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA					100	400.000,00
	020903 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		2043 Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente				
			08 Assistência Social			
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente		

Total Geral do Programa: 1.250.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0013	**GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Objetivo: PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, DA COSERVAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS, BEM COMO A CRIAÇÃO E FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS À AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR.

Justificativa: MELHORAR AS CONDIÇÕES E TECNOLOGIAS APLICADAS NO DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Obras e/ou Reformas Realizadas	UND	Equipamento e/ou Maquinários	1	1
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Obras e/ou Reformas Realizadas	UND	Obras e/ou Reformas Realizadas	1	1
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Projetos Planejados Desenvolvidos	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA					1	60.000,00
	021201 DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE					
		1062 Obras com Recursos do Fundo do Meio Ambiente				
			18 Gestão Ambiental			
				542 Controle Ambiental		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA					1	1.000.000,00
	021201 DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE					
		1066 Projeto Executivo de Encerramento do Antigo Lixão				
			18 Gestão Ambiental			
				542 Controle Ambiental		

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 13.000.000,00
021201 DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE
2049 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 900.000,00
021201 DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE
2075 Fundo de Recursos para o Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 1 4.000.000,00
021202 DEPARTAMENTO GERAL DE AGRICULTURA
1069 Construção, Reforma e Ampliação do Zoológico Municipal e Prédios do Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
452 Serviços Urbanos

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 600.000,00
021202 DEPARTAMENTO GERAL DE AGRICULTURA
2052 Manutenção do Zoológico Municipal
18 Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	450.000,00
021202	DEPARTAMENTO GERAL DE AGRICULTURA		
2096	Manutenção do Viveiro Municipal		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		

Total Geral do Programa: 20.010.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0014	**GESTÃO DO TRÂNSITO**

Objetivo: REALIZAR AÇÕES QUE VISEM DISCIPLINAR E ESTRUTURAR A MOBILIDADE URBANA EM CATANDUVA, BUSCANDO OFERECER A POPULAÇÃO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO E SEGURANÇA VIÁRIA.

Justificativa: NECESSIDADE DE MANTER, EXPANDIR E APRIMORAR O SISTEMA DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA EM CATANDUVA.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Obras de Infraestrutura Mobiliária	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Projetos Planejados Desenvolvidos	100	100
Obras de Infraestrutura Mobiliária	%	Obras de Infraestrutura Mobiliária	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA					1	1.000,00
	021101 DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO					
		1003 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
			04 Administração			
				182 Defesa Civil		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA					1	1.000,00
	021101 DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO					
		1005 Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Redutores de Velocidade				
			04 Administração			
				182 Defesa Civil		

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	1	50.000,00
021101	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		
1010	Construção, Reforma e Ampl.de Prédios do Trânsito e de Terminais Urbanos e Rodoviários		
04	Administração		
182	Defesa Civil		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	9.800.000,00
021101	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		
2047	Manutenção dos Serviços de Trânsito		
04	Administração		
182	Defesa Civil		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	150.000,00
021101	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		
2071	Manutenção dos Terminais Urbanos e Rodoviários		
04	Administração		
182	Defesa Civil		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	700.000,00
021101	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		
2079	Manutenção da Polícia Militar		
04	Administração		
182	Defesa Civil		

Total Geral do Programa: 10.702.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0015	**GESTÃO DESENVOLVIMENTO URBANO**

Objetivo: DESENVOLVER ATIVIDADES INTEGRADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO, ELABORAR PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO, CONTROLAR A FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO E REVITALIZAR E AMPLIAR AS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO AO MUNICIPIO.

Justificativa: REALIZAR AÇÕES QUE VISEM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, BUSCANDO PLANEJAMENTO ADEQUADO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DO MUNICIPIO.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Ampliação da Rede Elétrica	KM	Ampliação da Rede Elétrica	48	48
Obras de Pavimentação, Recapeamento e Infraestrutura	M2	Obras de Pavimentação, Recapeamento e Infraestru	80050	77150
Projetos Planejados Desenvolvidos	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Equipamento e/ou Maquinários	67	67
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	1	1
Obras de Pavimentação, Recapeamento e Infraestrutura	%	Obras de Pavimentação, Recapeamento e Infraestru	100	100
Ampliação da Rede Elétrica	%	Ampliação da Rede Elétrica	100	100
Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	UND	Reforma, Ampliação e Construção Realizadas	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA				100	100.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
		2025	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Habitação			
			16	Habitação		
				482 Habitação Urbana		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 1 1.500.000,00
020201 DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO
1049 Obras do Fundo de Desenvolvimento Urbano
15 Urbanismo
451 Infra-estrutura Urbana

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 650.000,00
020201 DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO
2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento de Inraestrutura Urbana
15 Urbanismo
451 Infra-estrutura Urbana

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 1 7.000.000,00
020601 DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS
1005 Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Redutores de Velocidade
15 Urbanismo
451 Infra-estrutura Urbana

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 1 9.500.000,00
020601 DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS
1011 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques, Velórios e Cemitérios
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 1 1.400.000,00
020601 DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS
1063 Obras com Recursos de Royalties
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 1 4.500.000,00
020601 DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS
1076 Obras de Infra Estrutura Urbana
15 Urbanismo
451 Infra-estrutura Urbana

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 12.000.000,00
020601 DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS
2023 Manutenção de Obras e Serviços
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA 100 11.500.000,00
020601 DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS
2072 Fundo Municipal de Iluminação Pública
15 Urbanismo
122 Administração Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	100	400.000,00
020601	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
2093	Despesas com Recursos de Royalties e CIDE		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		

Total Geral do Programa: 48.550.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0016	**GESTÃO DO IPMC**

Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO MANTER AS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

Justificativa: OFERECER PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALÉM DE PROMOVER AO SEGURADO MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Inativos/Pensionistas Assistidos	UND	Equipamento e/ou Maquinários	1127	1227
Pensionistas Beneficiados	UND	Equipamento e/ou Maquinários	216	231
Reuniões Conselhos	UND	Equipamento e/ou Maquinários	41	41
Servidores Ativos	UND	Equipamento e/ou Maquinários	12	12
Pensionistas Beneficiados	UND	Pensionistas Beneficiados	1	1
Servidores Ativos	UND	Servidores Ativos	1	1
Reuniões Conselhos	UND	Reuniões Conselhos	1	1
Inativos/Pensionistas Assistidos	UND	Inativos/Pensionistas Assistidos	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0003	IPMC-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				100	67.000.000,00
	030100	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IPMC				
		2016	Manutenção de Inativos e Pensionistas			
			09	Previdência Social		
				272 Previdência do Regime Estatutário		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0003 IPMC-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL 101 1.820.000,00
030100 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IPMC
2054 Coordenação da Superintendencia do IPMC
09 Previdência Social
122 Administração Geral

0003 IPMC-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL 100 29.030.000,00
030100 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IPMC
2055 Manutenção Geral do IPMC
09 Previdência Social
122 Administração Geral

0003 IPMC-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL 100 50.000,00
030100 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IPMC
2056 Beneficios Previdenciários
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário

Total Geral do Programa: 97.900.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0017	**GESTÃO EDUCACIONAL - IMES/FAFICA**

Objetivo: AUMENTAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, OFERECER CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, EQUIPANDO E MANTENDO SUA UNIDADE, BEM COMO OFERECER BOLSA DE ESTUDO AOS FUNCIONÁRIOS E SEUS DEPENDENTES.

Justificativa: ATENDER A POPULAÇÃO INTERESSADA, ALÉM DE DAR OPORTUNIDADE AOS FUNCIONÁRIOS E DEPENDENTES DE FREQUENTAREM O ENSINO SUPERIOR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Alunos Atendidos	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Equipamentos Adquiridos	UND	Equipamento e/ou Maquinários	50	50
Profissionais Capacitados	UND	Equipamento e/ou Maquinários	100	100
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Alunos Atendidos	%	Alunos Atendidos	100	100
Equipamentos Adquiridos	UND	Equipamentos Adquiridos	1	1
Profissionais Capacitados	UND	Profissionais Capacitados	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0004	IMES/FAFICA-INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR				100	2.632.000,00
	040100	ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA				
		2057	Manutenção da Administração - IMES/FAFICA			
			12	Educação		
				122 Administração Geral		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0004	IMES/FAFICA-INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR	1	1.000,00
040200	EDUCAÇÃO IMES/FAFICA		
1018	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis e do Campus Universitário		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
0004	IMES/FAFICA-INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR	100	4.740.000,00
040200	EDUCAÇÃO IMES/FAFICA		
2058	Manutenção do Corpo Docente - IMES/FAFICA		
12	Educação		
364	Ensino Superior		

Total Geral do Programa: 7.373.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0018	**GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO**

Objetivo: ATENDER O SANEAMENTO DO MUNICIPIO, PODENDO CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR NOVAS REDES DE ESGOTO E DE ÁGUA. BEM COMO ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO

Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES DE TRATAMENTO E AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Obras de Infraestrutura de Saneamento	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Obras de Pavimentação, Recapeamento e Infraestrutura	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
População Atendidas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Ações Planejadas Realizadas	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Obras de Pavimentação, Recapeamento e Infraestrutura	%	Obras de Pavimentação, Recapeamento e Infraestru	100	100
Obras de Infraestrutura de Saneamento	%	Obras de Infraestrutura de Saneamento	100	100
População Atendidas	%	População Atendidas	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0005	SUPERINT.DE AGUA E ESG DE CATANDUVA-SAEC				1	2.100.000,00
	050100	SUPERINT.DE AGUA E ESG.DE CATANDUVA-SAEC				
		1020	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Captação, Reservação, Adutoras, Linhas de Recalque de Águ			
			17	Saneamento		
				512 Saneamento Básico Urbano		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0005 SUPERINT.DE AGUA E ESG DE CATANDUVA-SAEC 1 2.000.000,00
050100 SUPERINT.DE AGUA E ESG.DE CATANDUVA-SAEC
1021 Construção e Melhorias de Estação Elevatórias, Linhas de Recalques, Coletores, Emissários de Esgoto, Remoçã
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

0005 SUPERINT.DE AGUA E ESG DE CATANDUVA-SAEC 1 1.500.000,00
050100 SUPERINT.DE AGUA E ESG.DE CATANDUVA-SAEC
1022 Obras de Infraestrutura, Manutenção, Reforma e Ampliação de Imóveis e Drenagem Urbana
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

0005 SUPERINT.DE AGUA E ESG DE CATANDUVA-SAEC 1 100.000,00
050100 SUPERINT.DE AGUA E ESG.DE CATANDUVA-SAEC
1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

0005 SUPERINT.DE AGUA E ESG DE CATANDUVA-SAEC 100 69.000.000,00
050100 SUPERINT.DE AGUA E ESG.DE CATANDUVA-SAEC
2059 Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Agua e Esgoto
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

Total Geral do Programa: 74.700.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Objetivo: DESTINA A COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ATENDER A PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS NO MUNICÍPIO.

Justificativa: ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Percentual da R.C.L.	%	Ações Planejadas Realizadas	100	100
Percentual da R.C.L.	%	Percentual da R.C.L.	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA				100	100.000,00
	020401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS				
		0999	Reserva de Contingência			
			99	Reservas		
				999 Reserva de Contingência		
0003	IPMC-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				100	19.950.000,00
	030100	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IPMC				
		0999	Reserva de Contingência			
			99	Reservas		
				997 Reserva do RPPS		

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Catanduva - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0004	IMES/FAFICA-INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR	100	50.000,00
040100	ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA		
0999	Reserva de Contingência		
99	Reservas		
999	Reserva de Contingência		

Total Geral do Programa: 20.100.000,00

Total Geral da LDO: 857.500.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
106.434.738-07

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
267.142.538-42

PATRÍCIA DA S. G. DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO
CRC - 1SP 297575/O-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45122603000102 em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.423, DE 19 DE JULHO DE 2.023

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, O "SELO CONFORTO AUDITIVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **CESAR PATRICK,** aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 30 de junho de 2.023, conforme Resolução nº 7.738.

Art. 1. Fica instituída a criação do Selo Conforto Auditivo, a ser realizado na Cidade de Catanduva, com o objetivo de certificar oficialmente, escolas públicas e privadas que substituirem a sirene escolar pelo sinal musical.

Art. 2º. A Escola que obtiver o "Selo" poderá utilizá-lo em suas peças publicitarias e ser citada em publicações promocionais oficiais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer prazo de validade do selo, podendo ser renovado indefinidamente, mediante nova avaliação de sua concessão.

Art. 4º. O Selo Conforto Auditivo deverá ser estabelecido conforme anexo I desta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHHO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

ANEXO I

O selo Conforto Auditivo, consistirá no desenho de um círculo com as bordas em azul, onde poderão ser lidas as seguintes informações SELO CONFORTO AUDITIVO na parte superior do círculo; e ESTA ESCOLA POSSUI SINAL MUSICAL na parte inferior do círculo;

No interior, um novo anel circular mais fino e nas mesas cores utilizadas no anterior;

O centro da imagem contará com o desenho de uma orelha e notas musicais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Notas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduva/SP

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

EDITAL DO CMDCA 02/2023.

PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023.

NOTAS DAS PROVAS DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHOR TUTELAR.

Nº DE INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	R.G.	NOTA DA PROVA
01	LUIZ FERNANDO FERREIRA	32.479.309	8,5 (OITO E MEIO)
02	DANIELA SOARES BURGUEIRA	26.645.812	9,5 (NOVE E MEIO)
04	VINICIUS ESPELETA BARALDI	47.779.120-7	10 (DEZ)
05	FABIO DONIZETE ZERLOTINI	28.102.748-1	5,5 (CINCO E MEIO)
06	SONIA MARTA ROCHA FLUMIGNAN	26.468.748/33	6,0 (SEIS)
09	KATIA MARIA BATISTA DE ALMEIDA	17.143.499-7	6,5 (SEIS E MEIO)
10	EVANDRO ELYDIO SEMINATTI	26.647.875-X	9,5 (NOVE E MEIO)
13	EDMILSON JARDINI	41.013.363-2	4,5 (QUATRO E MEIO)
15	RAFAEL AUGUSTO ABRÃO PEREZ ROMERO	47.109.141-8	7,5 (SETE E MEIO)
16	VALDEMIR ANASTACIO	60.088.324-3	6,0 (SEIS)

COMISSÃO ELEITORAL

CMDCA
Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP
Telefone: (17) 3521-1020
E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/6/13560
PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 191/2022
CONTRATO 85/2022
TERMO DE ADITAMENTO N° 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11° andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES,** brasileira, portadora do RG n° 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob n° 368.433.488-07, residente e domiciliada à Rua Prudente de Morais, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, e a empresa **LICITEC SOFTWARE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.714.065/0001-44, sediada à Rua 21 de Abril, nº 466, Centro, CEP 15.801.170, Catanduva/SP, com endereço eletrônico direto@licitec.com.br e telefone (17) 3525-2792, neste ato representado por **ROGÉRIO CÉSAR MAURI**, brasileiro, casado, programador de microcomputadores, portador do RG n° 15.630.873, inscrito no CPF sob o n° 084.350.808-62, residente e domiciliado à Rua 14 de Abril, n° 548, apartamento 10, Higienópolis, CEP 15.804.030, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA,** através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/2022**, originado do **processo administrativo nº 2022/6/13560**, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AMBIENTE WEB NA REFERIDA SECRETARIA E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS,** referente ao prazo, prorrogando por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de agosto de 2023 à 24 de agosto de 2024 e bem como reajustar o valor em 3,936% conforme o índice IPCA/IBGE perfazendo o valor de R$ 51.708,00 (cinquenta e um mil e setecentos e oito reais) devendo onerar a seguinte dotação orçamentária:

- UE 02.09.01, FP 08.244.0010.2.040, CE 3.3.90.39.99, FR 05, Código de Aplicação 500.009, Ficha 441 do orçamento vigente, justificasse a renovação tendo em vista que os serviços atualmente prestados estão atendendo as necessidades da secretaria conforme ofício n°144/2023 presente na fls 02 a 04, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/06/13314.**

.....

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023 – **OBJETO -** Registro de Preços para aquisição de linguiça calabresa, salsicha hot dog, carne bovina moída, carne bovina em cubos, almondega de carne, carne suína e filé de tilápia, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/08/2023 ÀS 08:30 HORAS**. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 10/08/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 26/07/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 – **OBJETO - Contratação de instituição financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura do Município de Catanduva-SP, conforme especicficações no edital**. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/08/2023 ÀS 08:30 HORAS**. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 14/08/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 26/07/2023. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14586/7/2023

CONTRATO N° 71/2023 – ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO 75/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: SAMUEL ALVES DE SOUZA PROTESE DENTARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 34.906.058/0001-10.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARCIAL, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 85.558,50 (oitenta e cinco mil quinhentos e ciquenta e oito reais e ciquenta centavos).

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

DO INVÓLUCRO/ENVELOPE Nº 05 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3715

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, em conformidade com as especificações constante no Anexo VIII do edital.

Considerando o conteúdo da ata de sessão pública, do dia 18/07/2023;

Considerando que transcorridos o prazo recursal, referente ao julgamento final das propostas, conforme fls. 667/668, não houve interposição de recurso por parte das empresas licitantes;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação e Subcomissão Técnica, convocar as licitantes classificadas no julgamento final das propostas para apresentação do Invólucro/Envelope nº 05 – "Documentos de Habilitação", conforme disposto no edital e no artigo 11, inciso XI da Lei nº 12.232/2010, ficando designado o **DIA 28 DE JULHO DE 2023, ÀS 14:00 HORAS**, na Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Contratações Públicas – 5º andar – Catanduva-SP.

Ficam, portanto, as empresas: **DLM PROPAGANDA LTDA, SINFOR - ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

MARKETING ITURAMA LTDA-EPP e YEL SUBMARINE MARKETING LTDA, notificadas quanto ao exposto.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 26 de julho de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

OZÓRIO AP. MORAIS

MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

EDILAINE DA SILVA

LOURIVAL FORMIS JÚNIOR

SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Nomeada através do Decreto nº 8.535, de 22 de março de 2023

KÁTIA MULLER MACHADO

KARLA SIBRO

ANTONIO JONAS CORDEIRO

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE SONDAS DIVERSAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA (REF. AO ITEM 01)	R$2.720,00
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA (REF. AO ITEM 06)	R$11.750,00
GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (REF. AOS ITENS 02, 07, 08 E 09)	R$34.200,00
V P – MEDICAMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS 03, 04, 05 E 10)	R$24.280,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023 – Objeto: **Registro de Preços de Medicamentos Diversos para atendimento de demandas judiciais do município,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **CM HOSPITALAR S.A.(Ref. aos Itens 16, 18, 19, 25 e 26), DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Ref. ao Item 27) e SP HOSPITALAR LTDA (Ref. ao Item 10),** cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que o Item 20 foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 26/07/2023 a 31/07/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Ozório Aparecido de Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2023 - Objeto: Aquisição de Servidor Storage, sistema de armazenamento para conexão direta aos servidores (DAS) ou através de rede dedicada(SAN), conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

Considerando que a empresa **A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO E SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA** - **VALOR GLOBAL: R$ 544.000,00,** cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 27/07/2023 a 31/07/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozório Ap. Morais

Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Departamento de Compras

Dispensas

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07679/23 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL PARA USO EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMEF PROª MARIA AP. COLTURATO FERNANDES , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br **até às 17h00min do dia 01/08/2023 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Julho de 2023.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL PARA USO EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMEF PROFª MARIA AP. COLTURATO FERNANDES nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	**O Forno Industrial a gás 95X95 - Material de Fabricação -** Corpo produzido em aço carbono **Medidas aproximadas do produto Internamente** - Profundidade: 95 cm; Comprimento: 95 cm, Altura: 25 cm **Medidas aproximadas do produto Externamente** - Profundidade: 100 cm, Comprimento: 107 cm, Altura: 38 cm **Informações Técnicas** • Queimadores com sistema de gaveta • Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. • Forno a gás GLP baixa pressão • Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina • Cavalete reforçado • Isolamento em lã de vidro • Acompanham grade e cavalete • Bandeja coletora de resíduos • Termômetro para controle individual por câmara • Consumo por câmara: aproximadamente 900 gr/h • Controle de Temperatura: 0-320° • Temperatura de Trabalho: 0-280°	Unidade	02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregues na Cozinha Piloto, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 12 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **20 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Todaró Leite

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 26 de Julho de 2023.

_____	_____
Giovana Todaró Leite	Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX.146.328-XX	XXX179.588-XX
Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 07679/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: **Rua/Avenida:** **nº:** **Bairro:** **Cidade/Estado** **CEP:**
FONE: **WHATS:**
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: **Nome:** **Nacionalidade:** **Estado Civil:** **Profissão:** **RG:** **CPF:** **Endereço:** **Rua/Avenida:** **nº:** **Bairro:** **Cidade/Estado:** **CEP:** **E-mail:**
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA Nº:**

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, eobedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;
b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07685/23 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL PARA USO EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMEI PROª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br **até às 17h00min do dia 01/08/2023 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Julho de 2023.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL PARA USO EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	**O Forno Industrial a gás 95X95 - Material de Fabricação -** Corpo produzido em aço carbono **Medidas aproximadas do produto Internamente** - Profundidade: 95 cm; Comprimento: 95 cm, Altura: 25 cm **Medidas aproximadas do produto Externamente** - Profundidade: 100 cm, Comprimento: 107 cm, Altura: 38 cm **Informações Técnicas** • Queimadores com sistema de gaveta • Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. • Forno a gás GLP baixa pressão • Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina • Cavalete reforçado • Isolamento em lã de vidro • Acompanham grade e cavalete • Bandeja coletora de resíduos • Termômetro para controle individual por câmara • Consumo por câmara: aproximadamente 900 gr/h • Controle de Temperatura: 0-320° • Temperatura de Trabalho: 0-280°	Unidade	02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregues na Cozinha Piloto, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 12 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **20 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Todaró Leite

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 26 de Julho de 2023.

_____	_____
Giovana Todaró Leite	Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX.146.328-XX	XXX179.588-XX
Diretora do Depto. de Assist.	Secretária Municipal de Educação
ao Educando e Patrimônio	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 07685/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: **Rua/Avenida:** **nº:** **Bairro:** **Cidade/Estado** **CEP:**
FONE: **WHATS:**
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: **Nome:** **Nacionalidade:** **Estado Civil:** **Profissão:** **RG:** **CPF:** **Endereço:** **Rua/Avenida:** **nº:** **Bairro:** **Cidade/Estado:** **CEP:** **E-mail:**
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA Nº:**

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, eobedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;
b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DESENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DO SIMEI

Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do desenquadramento de ofício do SIMEI por excesso de receita bruta conforme disposto nos art. 100, 115 e 116 da RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Os contribuintes desenquadrados do SIMEI continuam optantes pelo SIMPLES NACIONAL, porém cumpridores de todas obrigações acessórias .

Ficam notificados ainda dos lançamentos da TFF (Taxa de Fiscalização de Funcionamento) e ISS variável, conforme apurado pela Fiscalização de Tributos.

Para consulta de possíveis débitos lançados em virtude do desenquadramento o contribuinte deverá acessar a página: http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf

Contribuinte	CNPJ
RTL SHOP COMERCIO LTDA	42.455.992/0001-00
RENATA OLIVIO MORASCA POSSEBON 368******28	39.362.117/0001-50
21.165.171 ELIZEU CANDIDO DE SOUZA	21.165.171/0001-40
CINTIA BERNARDO MIOTTO 137******33	44.875.527/0001-35
17.761.363 EVANDRO LUIZ POLLETTI	17.761.363/0001-42
PAULO HENRIQUE GOLDONI 374******99	23.556.009/0001-89
SAF CONSTANCIO MANUTENÇÕES	23.908.173/0001-08
PEDRO VICTOR SARTORI CASSIOTI 347******01	32.827.343/0001-10
MAYSSA GABRIELA ARANA FALEIROS 380******42	37.394.789/0001-12
RONILSON ALMEIDA DE JESUS 029******96	44.034.183/0001-31
ODETE ADELINA TINTI 054******86	30.398.497/0001-09
PAULO CESAR BORGONOVE 039******20	22.833.832/0001-21
PAULA INVALDI NEVES 225******01	44.871.592/0001-92
ANDERSON APARECIDO DA SILVA 223******61	44.578.809/0001-70
LUCIANA PEREIRA DA COSTA SILVA 167******78	28.971.325/0001-30
HENRIQUE GOLFE ANDREAZZI RODRIGUES 423******70	43.664.543/0001-16
EURIDES PASTORI 888******53	29.368.141/0001-43
PAULO HENRIQUE DEBIASSE ESPEJO 364******36	21.357.213/0001-45
19.620.143 VINICIUS SPINA	19.620.143/0001-24
ADEMIR RODRIGUES 042******19	21.912.136/0001-48
ALAN CARLOS JORDÃO 340******31	30.866.439/0001-62
ADRIANO ALVES QUEIROZ 366******01	44.006.622/0001-00
SOLANGE DIAS CARMINATTI 181******54	34.949.692/0001-30
THARSIS VALZACCHI 328******80	17.116.291/0001-80
VANDERLI SCHINZARI DA SILVA 098******00	34.885.435/0001-82
JULIO CESAR VIANA CESARETTI 347******09	20.279.249/0001-95
TIAGO APARECIDO CASTILHO 376******70	12.100.218/0001-05
JOSE MARCOS MARTINS 039******05	28.422.907/0001-68
RAFAEL FERREIRA GALLO 138******41	37.682.801/0001-94
PEDRO RICARDO FERREIRA DA SILVA 405******26	18.475.621/0001-97
VAIFRO BATISTA DORDETTO JUNIOR 248******77	32.949.975/0001-57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

GUILHERME VERGANI 410******03	29.540.012/0001-90
43.307.448 VERA LUCIA DE ATAHIDE LIMA	43.307.448/0001-65
THAIRON RODRIGO DE ESPIRITO 367******45	33.605.415/0001-48
EVANDRO APARICIO 213******09	29.938.201/0001-16
MARIA TERESA WICHER DAMASCENO 092******82	21.535.839/0001-02
RIVERTON ALEXANDRE LANFREDI 213******54	16.743.623/0001-94
ALESSANDRO DOS SANTOS 214******74	23.182.733/0001-90
39.597.623 AMANDA CRISTINA FERREIRA NAVARRO	39.597.623/0001-29
34.702.060 FABIANO PEZARINI GOLFI ANDREAZI	34.702.060/0001-78
RAFAELA APARECIDA TOM 396******41	33.006.500/0001-90
MICHAEL LUIZ DOS SANTOS 304******70	35.684.119/0001-05
33.957.720 ISABELA DOMINGUES MORELI DE MORAES	33.957.720/0001-07

O contribuinte desenquadrado do SIMEI poderá acessar o DTE do SIMPLES NACIONAL e consultar o Termo de Desenquadramento emitido pela Fiscalização de Tributos.

Catanduva, 24 de julho de 2023.

Divisão de Receita

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alécio Aparecido Alonso Caetano	4601/2023	Alteração de nome
Antonio Fernandes Lopes	4586/2023	Isenção de IPTU/TSU
Antonio Orivaldo Vieira dos Santos	4752/2023	Cancelamento de Insc. Municipal
Aparecido Araújo	4410/2023	Isenção de IPTU/TSU
Claudino Cataneo	4045/2023	\isenção de IPTU/TSU
Diego da Silva Valin	4513/2023	Auto de Infração Ambiental
Dimas Antonio Pereira	13630/2022	Faz Solicitação
Guebara e Borgonovi Eng. Ind. E Comércio Ltda.	3785/2023	Recurso Administrativo
Guebara e Borgonovi Eng. Ind. E Comércio Ltda.	3786/2023	Recurso Administrativo
Guebara e Borgonovi Eng. Ind. E Comércio Ltda.	3787/2023	Recurso Administrativo
Guebara e Borgonovi Eng. Ind. E Comércio Ltda.	3789/2023	Recurso Administrativo
Guebara e Borgonovi Eng. Ind. E Comércio Ltda.	3790/2023	Recurso Administrativo
Guebara e Borgonovi Eng. Ind. E Comércio Ltda.	3791/2023	Recurso Administrativo
Irene Luciano Pereira	12963/2022	Isenção de IPTU/TSU
João Braz Ferreira	4210/2023	Auto de Infração
João Pedro de Morais	4603/2023	Isenção de IPTU/TSU
Maria Emilia Nogueira de Sá Rangel Figueiredo	2021/11/36983	IPTU Verde
Mariana Rafaela da Silva Pereira	4514/2023	Auto de Infração Ambiental
Nair Dalsin Jardim	4576/2023	Isenção de IPTU/TSU
Rodolfo Ribeiro	4447/2023	Recurso Administrativo
Sebastião Fagundes Cotrin	4162/2023	Isenção de IPTU/TSU
Vanda Aparecida Del Campo	4537/2023	Isenção de IPTU/TSU
Vitor Henrique de Souza	3476/2023	Faz Solicitação

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 26 de julho 2023.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Admir José Ferrizzi	2586/2023	Revisão (Impostos)
Agenor Paulino Duarte	2560/2023	Isenção de IPTU/TSU
Antonio José Rivera Marson	4977/2023	Isenção de IPTU/TSU
Antonio Marmo Romano	4934/2023	Isenção de IPTU/TSU
Aparecida de Lourdes Pezarini Ferreira Alves	19553/2022	Isenção de IPTU/TSU
Clóvis Pereira Júnior	23346/2022	Ref. Execução Fiscal
Dalva Parente Furlan	5136/2023	Isenção de IPTU/TSU
Daniel Gonçalves Sanchez	5155/2023	Cancelamento de TFF
Emprius Empreendimentos e Participações Eireli	26622/2022	Auto de Infração Ambiental
Fabiana Dusso Perossi Aspásio	28057/2022	IPTU Verde
João Luiz Poiani	27950/2022	IPTU Verde
Jorge Luis Lopes Junior	19958/2022	Auto de Infração Ambiental
José Ricardo Novelli	20885/2022	Auto de Infração Ambiental
Luis Eduardo Spiller	25762/2022	IPTU Verde
Luiz Carlos Romero	5113/2023	Isenção de IPTU/TSU
Marcelo José dos Santos	26828/2022	Auto de Infração de Obras
Marcos Zero Mazzi	20382/2022	Cancelamento de débitos
Mauricio Alves	26819/2022	Auto de Infração de Obras
Pedro Pereira	26822/2022	Auto de Infração de Obras
Rosana Matos dos Santos Sá	22425/2022	Recurso Administrativo
Satoshi Nishida	5153/2023	Isenção de IPTU/TSU
Valdecir Custodio Braga	5013/2023	Isenção de IPTU/TSU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 26 de julho 2023.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Clóvis Palmeira de Lima	363/2023	Atualização Cadastral
Daniel de Paula Matos	1228/2023	Revisão
Everaldo Carlos de Freitas	1573/2023	Alteração de nome
Loteamento Alexandrina Pereira SPE Ltda.	1398/2023	Atualização Cadastral
Luiz Hernandes da Graça	100/2023	Auto de Infração Ambiental
Patriani Sociedade de Advogados	821/2023	Impugnação
Túlio Soubhia Ribeiro	377/2023	IPTU Verde

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 26 de julho 2023.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO,** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1631/2023	ESPOLIO LUIZ PINTO DIAS	GUIDO BROGLIA VER	73	04	NÃO EXISTE O NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;
Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;
Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;
Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;
Não Procurado =Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;
Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa
Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Compras

Dispensas

COTAÇÃO N.º 07672/23 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE, 300 LITROS, MODELO CRB36ABBNA PATRIMÔNIO N.º 068086, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **das 07h30min às 11:00h e das 12:00h às 15h30min, do dia 27/07/2023 até o dia 31/07/2023 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
Serviço de manutenção em 01 (um) refrigerador marca Consul Frost free, 300 litros, modelo CRB36ABBNA, patrimônio 068086, de uso exclusivo da unidade de saúde C.E.M. – Centro de Especialidades Médicas, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA
A respectiva manutenção visa atender a demanda dos servidores presentes na referida unidade de saúde, pois muitos deles fazem suas refeições na copa daquela unidade, sendo fundamental o uso do refrigerador para conservar as refeições.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em refrigerador marca Consul Frost free, 300 litros, modelo CRB36ABBNA **Defeito relatado:** o refrigerador liga, mas não está gelando.	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA
A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais noras contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO
A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:
1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:
O refrigerador está instalado na unidade de saúde C.E.M. – Centro de Especialidades Médicas – rua Pará n.º 3.
Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.
A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:
NOME: SIMONE ALESSANDRA MARQUES BENTO
CPF: XXX.436.278-XX
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
E-MAIL: cem@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.
O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 26 de julho de 2023

_____
Thiago Samuel da Silva
Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SMS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 07672/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: **Rua/Avenida:** **n.º:** **Bairro:** **Cidade/Estado** **CEP:** **FONE:**
WHATSAPP: **E-mail:**
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: **Nome:** **Nacionalidade:** **Estado Civil:** **Profissão:** **RG:** **CPF:** **Endereço:** **Rua/Avenida:** **n.º:** **Bairro:** **Cidade/Estado** **CEP:** **E-mail:**
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA N.º:**

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

a) Cotados em moeda corrente nacional;
b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, _____ de _____ de 2023

_____

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2°, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

9054674 - RUA MIRASSELVA, 317FUNDOS
27894 - RUA BRAGANCA, 71
27922 - RUA BRAGANCA, 131
28050 - PCA BRASILIA, 85DERIV
28029 - PCA BRASILIA, 93CASA 3
27225 - RUA ITU, 66
27231 - RUA ITU, 123
27422 - RUA MONTE ALTO, 53
27429 - RUA MONTE ALTO, 90
27432 - RUA MONTE ALTO, 140
27547 - RUA MONTE BELO, 139FUNDOS
27330 - RUA PALMEIRAS, 112
27320 - RUA PALMEIRAS, 270
9049434 - RUA PORECATU, 101
27799 - RUA PORECATU, 410
27798 - RUA PORECATU, 434
27809 - RUA PORECATU, 460
37953 - RUA MIRASSELVA, 101
37848 - RUA MIRASSELVA, 211
37932 - RUA MIRASSELVA, 427
40797 - RUA FARROUPILHA, 80
40936 - RUA FARROUPILHA, 150
41089 - RUA FARROUPILHA, 200FUNDOS
40762 - RUA FARROUPILHA, 380
40794 - RUA FARROUPILHA, 420
40912 - RUA FARROUPILHA, 470
9055586 - RUA OLHOS D AGUA, 95
9058871 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 709
9060228 - AV DANIEL SOUBHIA, 735
35920 - RUA FLORESTA AZUL, 240
9046484 - AV DANIEL SOUBHIA, 1150
35945 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 75
32557 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 209
9046178 - AL BARCELONA, 274
32657 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 776
36029 - AL BARCELONA, 579
590059 - AL BARCELONA, 697
36068 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 644
32671 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 869
36002 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 95
587786 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 322DERIV
35960 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 453CASA 2
35963 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 467CASA1
9042011 - RUA ESTRELA DALVA, 103
32550 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 107
9047080 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 255
9055616 - RUA MONTE ALTO, 90DERIVAÇÃO - FUNDOS
9043817 - RUA BRAGANCA, 96 deriv
9045606 - RUA BRAGANCA, 166DERIV
28014 - PCA BRASILIA, 85
27227 - RUA ITU, 40
32330 - RUA ITU, 105
27420 - RUA MONTE ALTO, 35
27440 - RUA MONTE ALTO, 63FRENTE
27439 - RUA MONTE ALTO, 130
27437 - RUA MONTE ALTO, 170
27538 - RUA MONTE BELO, 139
27337 - RUA PALMEIRAS, 250
27818 - RUA PORECATU, 91
27794 - RUA PORECATU, 398
27796 - RUA PORECATU, 429
27824 - RUA PORECATU, 456FUNDOS
35930 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 634
37830 - RUA MIRASSELVA, 151
37964 - RUA MIRASSELVA, 347
40786 - RUA JUIZ DE FORA, 131
40935 - RUA FARROUPILHA, 110
40938 - RUA FARROUPILHA, 170
40908 - RUA FARROUPILHA, 200
40804 - RUA FARROUPILHA, 410
40911 - RUA FARROUPILHA, 450
9042309 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 348
9057471 - AV DANIEL SOUBHIA, 779
9058995 - RUA ESTRELA DALVA, 44
35976 - RUA FLORESTA AZUL, 108
32589 - RUA FLORESTA AZUL, 366
9044950 - AV DANIEL SOUBHIA, 1363
32527 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 105
9042911 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 321
9048457 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 678
36070 - AL BARCELONA, 571
32572 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 79
35995 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 635ANT 633
9041551 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 806
32637 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 75
591344 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 292
32532 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 346
35961 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 453CASA 3
9041032 - RUA ESTRELA DALVA, 71ANT 222
9050256 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 94
36020 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 241
9048054 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 416

GIS - Gestor Integrado de Saneamento (Módulo: 6662 / Usuário: 00065) - NOTIFICACAOIMPRENSA Página 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

588722 - RUA CASCATINHA, 80
589493 - RUA CASCATINHA, 184PARTE B
32584 - RUA CASCATINHA, 249
9043711 - RUA VOLTA REDONDA, 50
9056441 - RUA VOLTA REDONDA, 409
9058924 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 186
9040336 - RUA ITATIAIA, 151
9043754 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 394
9044210 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 455
9042578 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 478ANT.464
35925 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 724
9046134 - RUA ESTRELA DALVA, 143DERIV
9045412 - AV CABO FRIO, 110ANT 475
9047296 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS 2
56366 - AV CABO FRIO, 436ANT 133
56138 - RUA ITAIPU, 71
589717 - RUA ITAIPU, 313
56233 - RUA ITAIPU, 469
56127 - RUA ITAIPU, 516
9045700 - RUA CAMPOS, 86DERIV
9049366 - RUA RESENDE, 34CASA 2
588998 - RUA RESENDE, 78
56261 - RUA RESENDE, 298
56234 - RUA RESENDE, 401
9046411 - RUA ITABORAI, 45LIG CACHO. ITAPEMIR
56254 - RUA TERESOPOLIS, 84
56114 - RUA TERESOPOLIS, 170
9053374 - RUA TERESOPOLIS, 484
587358 - RUA PORTELA, 116
589076 - RUA VOLTA REDONDA, 45
9046231 - RUA VOLTA REDONDA, 203
56154 - RUA VOLTA REDONDA, 293
9050559 - RUA VOLTA REDONDA, 523
56354 - RUA PINHEIRAL, 61
56241 - RUA PINHEIRAL, 265
56188 - RUA NILOPOLIS, 60
56368 - RUA NILOPOLIS, 150
9055774 - RUA GUERINO BERTONI, 274lig. R SIDNEY PINFILDI
9058779 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 360
9060223 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 220
40764 - RUA ATLANTIDA, 60
40805 - RUA ATLANTIDA, 100
40881 - RUA ATLANTIDA, 140
40781 - RUA ATLANTIDA, 220
40885 - RUA ATLANTIDA, 350
40824 - RUA ATLANTIDA, 410
40888 - RUA ATLANTIDA, 431
40830 - RUA ATLANTIDA, 460
40890 - RUA ATLANTIDA, 501
9049577 - RUA ATLANTIDA, 527
40952 - RUA ATLANTIDA, 580
40743 - RUA UBERLANDIA, 110
40898 - RUA UBERLANDIA, 121
40850 - RUA UBERLANDIA, 170

587419 - RUA CASCATINHA, 135
35931 - RUA CASCATINHA, 241
588601 - RUA CASCATINHA, 289
9055581 - RUA VOLTA REDONDA, 56
9057771 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 85POÇO
56194 - RUA ITATIAIA, 99
35947 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 392
9050360 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 429
9050930 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 459
9040789 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 508ANT.448
9042585 - RUA ESTRELA DALVA, 41PARTE B ANT 238
9043812 - AV CABO FRIO, 32ANT 547
9048042 - AV CABO FRIO, 170DERIV - CS 4
9042195 - AV CABO FRIO, 315
9044225 - AV CABO FRIO, 521
56109 - RUA ITAIPU, 101
56244 - RUA ITAIPU, 420
9050412 - RUA ITAIPU, 504DERIV
56177 - RUA ITAIPU, 548
56209 - RUA CAMPOS, 86
590920 - RUA RESENDE, 38
56334 - RUA RESENDE, 221CASA 2
9041217 - RUA RESENDE, 311
9050524 - RUA RESENDE, 4252° CADASTRO
56137 - RUA TERESOPOLIS, 44
56119 - RUA TERESOPOLIS, 146
9049609 - RUA TERESOPOLIS, 350
56355 - RUA PORTELA, 14
56336 - RUA PORTELA, 311
56198 - RUA VOLTA REDONDA, 113
9045968 - RUA VOLTA REDONDA, 209
9049591 - RUA VOLTA REDONDA, 493
56246 - RUA PINHEIRAL, 43
9049481 - RUA PINHEIRAL, 246
56329 - RUA NILOPOLIS, 39
9044539 - RUA NILOPOLIS, 103
9048514 - RUA GUERINO BERTONI, 85
9057533 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 118
9058930 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 225
40763 - RUA ATLANTIDA, 50
40778 - RUA ATLANTIDA, 71
40765 - RUA ATLANTIDA, 110
40882 - RUA ATLANTIDA, 161
40816 - RUA ATLANTIDA, 240
40803 - RUA ATLANTIDA, 361
40922 - RUA ATLANTIDA, 420
40827 - RUA ATLANTIDA, 441
40836 - RUA ATLANTIDA, 490
40841 - RUA ATLANTIDA, 521
40892 - RUA ATLANTIDA, 560
40782 - RUA UBERLANDIA, 81
40744 - RUA UBERLANDIA, 120
40944 - RUA UBERLANDIA, 150
40925 - RUA UBERLANDIA, 191

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

38394 - RUA UBERLANDIA, 210
40931 - RUA UBERLANDIA, 260
40783 - RUA UBERLANDIA, 271
40750 - RUA UBERLANDIA, 371
40861 - RUA UBERLANDIA, 410
40932 - RUA UBERLANDIA, 440
41065 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 125
41091 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 235
41014 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 387
40725 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 487
41141 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 567
9046766 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 76
41013 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 122
53692 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 85
41059 - RUA ROBERTO LIMA, 44
41007 - RUA ROBERTO LIMA, 123
41028 - RUA NICOLINO DESTITO, 31
40968 - RUA NICOLINO DESTITO, 68
41063 - RUA NICOLINO DESTITO, 81
9044116 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 45
40982 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 35
9052666 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 86DERIV 90
589339 - RUA GUERINO BERTONI, 50
9054316 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 104LIG.R.EI TORRI NOSE
9050001 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 204
9050275 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 324
9048136 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 185
9049785 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 232
9049837 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 324
9055503 - RUA DOS GIRASSOIS, 125
9055580 - RUA DOS GIRASSOIS, 340
9055874 - RUA DAS ROSAS, 48
9058563 - RUA DOS GIRASSOIS, 320
9060060 - RUA FLORESTAL, 90
9054078 - RUA ALFENAS, 44
66939 - RUA ALFENAS, 206
587657 - RUA BOCAIUVA, 114
587763 - RUA BOCAIUVA, 175
9043804 - RUA BOCAIUVA, 254
66927 - RUA CAMPESTRE, 36
66957 - RUA DIVINESIA, 203
589366 - RUA ESMERALDAS, 265
66479 - RUA ESMERALDAS, 360
590284 - RUA ESMERALDAS, 410PT-B
9043432 - RUA ESMERALDAS, 440
9047839 - RUA FLORESTAL, 140
9047014 - RUA FLORESTAL, 206
66984 - RUA GALILEIA, 51
9044214 - RUA GALILEIA, 61
66466 - RUA GALILEIA, 121
9046131 - RUA GALILEIA, 136
9048172 - RUA GALILEIA, 191DERIV
589760 - RUA GALILEIA, 220
589341 - RUA IPANEMA, 78
40747 - RUA UBERLANDIA, 251
40748 - RUA UBERLANDIA, 270
40798 - RUA UBERLANDIA, 361
40860 - RUA UBERLANDIA, 400
40863 - RUA UBERLANDIA, 420
41002 - RUA TRES CORACOES, 47
41044 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 226
41057 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 347
40980 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 466
40976 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 520
9044528 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 75
9044530 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 85
41150 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 20
41020 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 126
9046260 - RUA ROBERTO LIMA, 113FUNDOS
40988 - RUA ROBERTO LIMA, 129
40967 - RUA NICOLINO DESTITO, 44
588723 - RUA NICOLINO DESTITO, 78
41067 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 25
41076 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 110ANT. 104
40989 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 68
41058 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 126
41017 - RUA GUERINO BERTONI, 60
590971 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 139
9049581 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 240
9050272 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 350LIG LUIS P LIMA SUPP
9049208 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 197
9049960 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 273LIG.R.OTAVIO ARAUJO
591229 - RUA BOCAIUVA, 235
9055508 - RUA FLORESTAL, 135
9055739 - RUA CAMPESTRE, 86
9057488 - RUA DAS VIOLETAS, 185POÇO
9059300 - RUA DOS GIRASSOIS, 350
9061353 - RUA DAS AZALEIAS, 289
9045741 - RUA ALFENAS, 146
587880 - RUA BOCAIUVA, 30
9046556 - RUA BOCAIUVA, 164
66940 - RUA BOCAIUVA, 195
587982 - RUA CAMPESTRE, 26
66956 - RUA CAMPESTRE, 55
66998 - RUA ESMERALDAS, 105
9046096 - RUA ESMERALDAS, 350
590283 - RUA ESMERALDAS, 410 PT-A
9043958 - RUA ESMERALDAS, 430
9044872 - RUA ESMERALDAS, 450
9045738 - RUA FLORESTAL, 195Parte B
9047070 - RUA GALILEIA, 28
9050109 - RUA GALILEIA, 58
9045474 - RUA GALILEIA, 120
9044876 - RUA GALILEIA, 126
9052824 - RUA GALILEIA, 170
66473 - RUA GALILEIA, 195
587589 - RUA IPANEMA, 58
9046568 - RUA IPANEMA, 449

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

9047926 - RUA IPANEMA, 473
9041582 - RUA IPANEMA, 676
590678 - RUA IPANEMA, 767
66913 - RUA IPANEMA, 813
9047208 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 60
9049202 - RUA DAS VIOLETAS, 73
9047685 - RUA DAS VIOLETAS, 205
9054568 - RUA DAS AZALEIAS, 64
9041723 - RUA DAS AZALEIAS, 120
9050417 - RUA DAS AZALEIAS, 150
9053589 - RUA DAS AZALEIAS, 249
9042550 - RUA DAS AZALEIAS, 287
9053829 - RUA DAS ROSAS, 58
588587 - RUA DAS ROSAS, 125
589594 - RUA DAS ROSAS, 194
9042522 - RUA DOS CRAVOS, 153
9046695 - RUA DAS ORQUIDEAS, 30
66476 - RUA DAS TULIPAS, 155
9042031 - RUA DOS LIRIOS, 370
9050571 - RUA DOS JASMINS, 126
9057719 - AV AGUA CLARA, 454COMÉRCIO
35774 - AV ALTO ARAGUAIA, 172PARTE A
35572 - AV ALTO ARAGUAIA, 320
35319 - AV ALTO ARAGUAIA, 430
35622 - AV ALTO ARAGUAIA, 512
587332 - AV ALTO ARAGUAIA, 646
35472 - AV AGUA CLARA, 96
35816 - AV AGUA CLARA, 192
35250 - AV AGUA CLARA, 250
35449 - AV AGUA CLARA, 394
587466 - RUA CORUMBA, 399
35362 - RUA CORUMBA, 471
35426 - RUA NAVIRAI, 135
9044761 - RUA NAVIRAI, 178
35324 - RUA NAVIRAI, 240
35464 - RUA NAVIRAI, 350
35298 - RUA NAVIRAI, 525
35665 - RUA BARRA DO GARCAS, 244
35795 - RUA BARRA DO GARCAS, 344
35347 - RUA BARRA DO GARCAS, 381
35392 - RUA BARRA DO GARCAS, 475
587505 - RUA BARRA DO GARCAS, 527
35326 - RUA BARRA DO GARCAS, 603
35677 - RUA BARRA DO GARCAS, 645
9046589 - RUA BARRA DO GARCAS, 657
9046404 - RUA BARRA DO GARCAS, 711
9043570 - RUA AMAMBAI, 128COMERCIO
35389 - RUA AMAMBAI, 141
35554 - RUA AMAMBAI, 231
35296 - RUA AMAMBAI, 391
35649 - RUA AMAMBAI, 470
35304 - RUA ARENAPOLIS, 511
35257 - AV RIO BRILHANTE, 429
35363 - AV RIO BRILHANTE, 599
66475 - RUA IPANEMA, 497
588557 - RUA IPANEMA, 726
66483 - RUA IPANEMA, 790
9047060 - AV JOAQUIM RUEDA BARBERO, 105
9046533 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 70
66500 - RUA DAS VIOLETAS, 185
9042824 - RUA DAS VIOLETAS, 225
9053602 - RUA DAS AZALEIAS, 94
9053656 - RUA DAS AZALEIAS, 126
66491 - RUA DAS AZALEIAS, 208
9045627 - RUA DAS AZALEIAS, 267
66495 - RUA DAS ROSAS, 24
9046392 - RUA DAS ROSAS, 104
9053673 - RUA DAS ROSAS, 151
9043600 - RUA DAS ROSAS, 214
9043649 - RUA DOS CRAVOS, 200
9044598 - RUA DAS ORQUIDEAS, 144fundos
9041440 - RUA DOS ANTURIOS, 60
9049500 - RUA DOS JASMINS, 60
9046245 - RUA DOS GIRASSOIS, 195
9059110 - RUA ARENAPOLIS, 405
35248 - AV ALTO ARAGUAIA, 260
35630 - AV ALTO ARAGUAIA, 330
35489 - AV ALTO ARAGUAIA, 460
35615 - AV ALTO ARAGUAIA, 548
35548 - AV ALTO ARAGUAIA, 670
9043810 - AV AGUA CLARA, 132
35341 - AV AGUA CLARA, 222
35295 - AV AGUA CLARA, 382
35674 - RUA CORUMBA, 243
589587 - RUA CORUMBA, 447
35378 - RUA CORUMBA, 485
35496 - RUA NAVIRAI, 152
35506 - RUA NAVIRAI, 220
35383 - RUA NAVIRAI, 330
35421 - RUA NAVIRAI, 462
9048601 - RUA BARRA DO GARCAS, 1242° CADASTRO
35505 - RUA BARRA DO GARCAS, 316
35329 - RUA BARRA DO GARCAS, 355
35610 - RUA BARRA DO GARCAS, 393
35611 - RUA BARRA DO GARCAS, 478
35468 - RUA BARRA DO GARCAS, 539
9048344 - RUA BARRA DO GARCAS, 635DERIV (631)
35676 - RUA BARRA DO GARCAS, 651
940431 - RUA BARRA DO GARCAS, 703
35308 - RUA AMAMBAI, 112
9055449 - RUA AMAMBAI, 128FUNDOS
9044837 - RUA AMAMBAI, 231DERIV. - FUNDOS
35276 - RUA AMAMBAI, 301
587435 - RUA AMAMBAI, 403DERIV
35765 - RUA AMAMBAI, 482
9055523 - RUA CAARAPO, 345
35311 - AV RIO BRILHANTE, 569
35240 - AV RIO BRILHANTE, 762CASA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

35401 - AV RIO BRILHANTE, 766
35287 - AV RIO BRILHANTE, 901
35523 - RUA AQUIDAUANA, 60
35660 - RUA AQUIDAUANA, 140
9048596 - RUA AQUIDAUANA, 319
588632 - RUA AQUIDAUANA, 368
35246 - RUA AQUIDAUANA, 404
35370 - RUA AQUIDAUANA, 452
35577 - RUA AQUIDAUANA, 528
35275 - RUA AQUIDAUANA, 740
35779 - RUA CACERES, 630
35745 - RUA CACERES, 734
35283 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 170
35666 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 251
35635 - RUA BATAIPORA, 216POÇO
36045 - RUA CAARAPO, 208PARTE B
6061991 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 115
6061998 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 35
6062006 - RUA ANGELO GENOVES, 836
6062013 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 645
6062022 - RUA ANGELO GENOVES, 704
6062042 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1011
6062058 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 590
6062071 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 469
6062079 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 405
6062110 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 477
6062125 - RUA ANGELO GENOVES, 582
6062132 - RUA ANGELO GENOVES, 638
6062134 - RUA ANGELO GENOVES, 654
6062142 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 835
6062149 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 779
6062172 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 285
6062180 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 221
6062201 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 300
6062215 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 315
6062218 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 285
6062241 - RUA ANGELO GENOVES, 496
6062251 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 663
6062279 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 113
6062287 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 580
6062306 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 128
6062313 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 72
6062331 - RUA WELLINGTON CELLI, 99
6062343 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 97
9055620 - RUA PALMITAL, 35
56143 - RUA ROSA CRUZ, 430
56300 - RUA ROSA CRUZ, 950
587188 - RUA ROSA CRUZ, 2000POÇO
9042507 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 325
9048290 - RUA ALTEROSA, 197
9041507 - RUA SAO ROQUE, 103
9043755 - RUA SAO ROQUE, 264
9053622 - RUA SAO ROQUE, 294 FUNDOS
68122 - RUA RANCHARIA, 60
69494 - AV RIO BRILHANTE, 799
589978 - RUA AQUIDAUANA, 29
36011 - RUA AQUIDAUANA, 70
35652 - RUA AQUIDAUANA, 295
35849 - RUA AQUIDAUANA, 343
588655 - RUA AQUIDAUANA, 380
35396 - RUA AQUIDAUANA, 428
35614 - RUA AQUIDAUANA, 457
35618 - RUA AQUIDAUANA, 730
35495 - RUA CACERES, 410
35484 - RUA CACERES, 641
35521 - RUA CACERES, 1004
35356 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 180
9047627 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 261
35814 - RUA CAARAPO, 205
35340 - RUA CAARAPO, 225
6061994 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 85
6062001 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 275
6062011 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 665
6062017 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 605
6062031 - RUA ANGELO GENOVES, 784
6062056 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 570
6062060 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 610
6062078 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 413
6062092 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1000
6062116 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 429
6062127 - RUA ANGELO GENOVES, 598
6062133 - RUA ANGELO GENOVES, 646
6062139 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 859
6062145 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 811
6062156 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 410
6062177 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 245
6062195 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 862
6062213 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 335
6062217 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 295
6062232 - RUA ANGELO GENOVES, 416
6062242 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 350
6062269 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 300
6062283 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 65
6062299 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 700
6062310 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 96
6062324 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 368
6062338 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 228
6062345 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 73
56367 - RUA ROSA CRUZ, 420
56264 - RUA ROSA CRUZ, 930
9050010 - RUA ROSA CRUZ, 2000POCO
589951 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 121LIG. PELA ALTEROSA
9046123 - RUA ALTEROSA, 187
9048560 - RUA SAO ROQUE, 53
68727 - RUA SAO ROQUE, 149
9047854 - RUA SAO ROQUE, 294
68103 - RUA RANCHARIA, 50
587348 - RUA RANCHARIA, 245

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

68116 - RUA RANCHARIA, 315
68725 - RUA RANCHARIA, 335
68731 - RUA RANCHARIA, 365
9048512 - RUA RANCHARIA, 390ANT 400
9041972 - RUA RANCHARIA, 400ANT 390
68101 - RUA RANCHARIA, 325
68104 - RUA RANCHARIA, 345
9047554 - RUA RANCHARIA, 375
68735 - RUA RANCHARIA, 395
9057934 - RUA DOS LIRIOS, 310

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Departamento de Compras

Dispensas

ABERTURA DE COTAÇÃO N° 103/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES (FILTRO REFIL), CONJUNTO DE BOTÕES E SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/08/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop

Catanduva, 26 de julho de 2023.

Setor de Compras.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº. 46 de 26 de JULHO de 2.023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022

O Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a candidata relacionada abaixo, aprovada no Concurso Público Nº 01/2022, homologado em 01/02/2023;

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º	CARLA SONCINI

Art. 2º. A candidata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

Art. 3º. A candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pela interessada, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

Art. 4º. O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

Art. 5º. A candidata deverá atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 02/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

Parágrafo único. Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 26 de julho de 2023.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 457, DE 26 DE JULHO DE 2023

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO BENEFICIÁRIO QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 042/2023 de 21 de julho de 2023, **CONCEDE PENSÃO,** decorrente do falecimento da servidora **TEREZINHA MARIA CACCIA,** em 18 de julho de 2023, a qual era servidora pública municipal estatutária, aposentada no cargo de "**MERENDEIRA**", e portadora do R.G. nº. *.454.503-*, ao seu cônjuge **JOÃO CACCIA,** CPF nº ***.407.248-**, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2023.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**,** aos 26 dias do mês de julho de 2023.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

Rua Sergipe, 796 – Tel/Fax.: (17) 3524-4541 – (17) 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 69ca-7503-0415-1dd7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2371, ano XVIII, veiculado em 26 de julho de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 26/07/2023 às 16:13:21 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/69ca-7503-0415-1dd7